



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de maio de 2020

Edição 98

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2020, JAILSON VIANA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011668386

PGE

Portaria nº 177 de 13 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de 02.03.2020, a estagiária ANA ALICE DE LIMA CHAVES, Matrícula n. 300161357, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na SESAU-DIJUR, anteriormente lotada Procuradoria Ativos Financeiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0010653196

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº925/2020-SA/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0005651-19.2019.8.22.8001

Interessado:ACREPAN PANIFICADORA E LANCHONETE EIRELLI-ME(CNPJ: 26.133.161/0001-47)

Período da suspensão: 01 (um) ano a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2020.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0011659970

Portaria nº 96 de 25 de maio de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e

considerando o Memorando 18 (0011676609),

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), da **Superintendente da Estado para Resultados - EpR**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH(7719751):

Membro: Lucienne Pereira Pantoja, Matrícula: 300154462

Membro: Pedro Luiz Oliveira Cavalcante, Matrícula: 300012679

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendente da Estado para Resultados - EpR** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751) :

Membro: AnaPaula da Silva Rodrigues, matrícula: 300164179

Membro: Rodrigo Arnaldo Kreuzberg, matrícula 300133751

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0011689845

SUGESP

Portaria nº 178 de 22 de maio de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **POLLYANA WOIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300128571, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300116866, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública, contratados através de agência de publicidade, à luz da Lei Federal nº 12,232/2010, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, desde que incluídos em tais processos com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0011664059

Portaria nº 186 de 22 de maio de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LENILSON DE SOUSA GUEDES**, ocupante do cargo de Superintendente Estadual de Comunicação - SECOM, matrícula 30045458, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **MARÇAL PEDROSO BARBOSA**, CPF nº 161.XX.X.XXX-53, ocupante do cargo de Diretor de Comunicações da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** de que trata o **Contrato de n.º 318/2016/PGE**, observados as premissas da **Segregação de Funções**, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados.

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da

qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0011671527

Portaria nº 170 de 14 de maio de 2020

Dispõe sobre as regras e critérios para reabertura das Unidades de Atendimento ao Cidadão "Tudo Aqui" no Âmbito do Estado de Rondônia em consonância com "Plano Todos por Rondônia" e Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a portaria de n.º 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19).

Considerando o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020."

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

CAPÍTULO I CRITÉRIO GERAL

Art. 1º A reabertura das Unidade de Atendimento ao Cidadão "Tudo Aqui" no Âmbito do Estado de Rondônia seguirá as regras e critérios definidos nessa portaria e em acordo com "Plano Todos Por Rondônia".

Art. 2º O critério para reabertura é a Fase de distanciamento Social, pelo qual, o município onde encontra-se localizada a Unidade de Atendimento ao "Cidadão Tudo Aqui", conforme definido pelo Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 e o Sistema de Comando de Incidentes - Sala de Situação Integrada, realizarão monitoramento contínuo dos critérios estabelecidos de cada fase, que estará disponível no site <http://covid19.sesau.ro.gov.br> ou <http://coronavirus.ro.gov.br>, aba boletins / Relatórios de Ações SCI .

CAPÍTULO II DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

Art. 3º A unidade localizada em município que se encontra na Primeira Fase - distanciamento social ampliado - deverá manter a suspensão de todos os atendimentos.

Art. 4º A unidade localizada em município que se encontra na Segunda Fase - distanciamento social seletivo - deverá voltar ao atendimento público - seguindo as seguintes regras:

I - permitir apenas serviços que só podem ser exclusivamente na modalidade presencial, como emissão de cédulas de identidade;

II - os atendimentos deverão ser realizados exclusivamente por agendamento telefônico;

III - redução de 30% da média diária de atendimentos realizados nos serviços elencados no inciso I;

IV - uso obrigatório de máscaras para os servidores e público em geral;

V - uso obrigatório de álcool na entrada e saída do prédio;

VI - organização das cadeiras para manutenção da distância entre as pessoas seja de dois metros;

VII - aumento narotinas de limpeza, dentre as quais as de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros, superfícies de mesa, equipamentos de uso no trabalho, balcões, corrimões, portas de elevadores, espaços de circulação geral, etc., assegurando-se a higienização sanitária preventiva dos espaços onde há circulação de pessoas; e

VIII - verificação da temperatura antes da entrada no prédio. por meio de termômetro de infravermelho, ficando proibida o ingresso de pessoas com temperatura superior à 37,8º C;

Art. 5º A unidade localizada em município que se encontra na Terceira Fase - abertura comercial seletiva - deverá voltar ao atendimento público, seguindo as seguintes regras:

I - permitir todos os serviços ofertados ao público pela unidade;

II - os atendimentos deverão ser realizados exclusivamente por agendamento telefônico;

III - redução de 50% da média diária de atendimentos realizados;

IV - uso obrigatório de máscaras para os servidores e público em geral;

V - uso obrigatório de álcool na entrada e saída do prédio;

VI - organização das cadeiras para manutenção da distância entre as pessoas seja de dois metros;

VII - aumento narotinas de limpeza, dentre as quais as de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros, superfícies de mesa, equipamentos de uso no trabalho, balcões, corrimões, portas de elevadores, espaços de circulação geral, etc., assegurando-se a higienização sanitária preventiva dos espaços onde há circulação de pessoas; e

VIII - verificação da temperatura antes da entrada no prédio, ficando proibida o ingresso de pessoas com temperatura superior à 37,8º C;

Art. 6º A unidade localizada em município que se encontra na Quarta Fase - abertura comercial ampliada com prevenção contínua - deverá voltar ao

atendimento público normal, igual ao realizado no período anterior a Pandemia, adotando ainda medidas de higienização das mãos e uso obrigatório de máscaras.

Art. 7º Todas as unidades que estiverem com atendimento restabelecido, independente da Fase em que se encontram, deverão estabelecer o horário de atendimento prioritário para pessoas com mais de 60 anos ou pertencentes ao grupo de risco, que será das 07:30 às 09:30.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Compete a Coordenadoria do Tudo Aqui acompanhar a evolução da doença nos municípios onde estão localizadas as Unidades de Atendimento ao Cidadão, e atualizar as medidas definidas nesta portaria conforme a fase atual de cada cidade.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade na Saúde Pública do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0011547477

SEPOG

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/20219 - CÂMARA DOS DEPUTADOS/DF

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019**, oriunda da **Câmara dos Deputados/DF**, para fornecimento de microcomputadores, conforme Parecer nº **36/2020/SEPOG/NJDC** - DV(0011619639), em favor da empresa: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, com o valor de **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais), para atender as necessidades da SEPOG/Secretarias Regionais, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 21 de maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0011653780

Portaria nº 202 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA, Gerente de Planejamento Governamental, matrícula 300143286, referente ao exercício de **2019**, programado para o período de **11/06//2020 a 20/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0011661697

Portaria nº 203 de 22 de maio de 2020

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Ajuda o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHMERON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			444.165,81
15.001.06.181.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	444.165,81
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON			15.081,82

17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	15.081,82
			TOTAL	R\$ 459.247,63

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				444.165,81
15.001.06.181.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	444.165,81
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON				R\$ 15.081,82
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0110	15.081,82
			TOTAL	R\$ 459.247,63

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011673870

SEGEP

Portaria nº 5221 de 21 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9441983, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.553639/2019-93;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ZENIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 01, Matrícula n. 300016267.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011655466

Portaria nº 5198 de 21 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7890651, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.404179/2019-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300004291.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011647958

Portaria nº 5223 de 21 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0546848, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.080194/2017-57;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DEUZELINA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017532.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011656918

Portaria nº 5225 de 21 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0011268423, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0033.413425/2019-16;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente, os termos da Portaria n. 3920 de 9/4/2020, publicada no DOE-RO n. 71 do dia 14/4/2020, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ELIZABETH DE JESUS CORTES MADRUGA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300018541, com relação a emissão correta da matrícula da aludida servidora:

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. **300018541**.

LEIA-SE:

Matrícula n. **300018574**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011659673

Portaria nº 4594 de 02 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8818431, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.495703/2019-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ELOIZIO DOS SANTOS SANTANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013285.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011359522

Portaria nº 5226 de 21 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5601361, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.166126/2019-46;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **EDILSON PERIOTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300003723.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011660109

Portaria nº 5227 de 21 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9197225, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.531611/2019-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ESTHER MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013133.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011660410

Portaria nº 5253 de 22 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5096285, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.109437/2019-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MEIRELES CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300018963.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011666121

Portaria nº 5258 de 22 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8429126 constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.457473/2019-85;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **LEOPOLDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013193.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011670178

Portaria nº 5263 de 22 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6089401, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.219105/2019-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SANDRA MARIA OLIVIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300016034.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011676516

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.050833/2019-81,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de abril de 2020, os termos do Decreto de 11.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **HERIKA LIMA FONTENELE**, Assistente Social, matrícula n. 300056914, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598409

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.116009/2019-42,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 27 de abril de 2020, os termos do Decreto de 26.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA RITA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO SOARES**, Auxiliar de

Serviços Gerais, matrícula n. 300015243, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598476

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.128085/2019-59,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de maio de 2020, os termos do Decreto de 11.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCELO RAMOS DA SILVA**, Motorista, matrícula n. 300071141, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598510

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.421790/2018-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 17 de abril de 2020, os termos do Decreto de 20.1.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **TITO PEREIRA DANTAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028417, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598560

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.555598/2019-39,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 17 de abril de 2020, os termos do Decreto de 20.1.2020, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIANA MIRANDA SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300163028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598594

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0022.180880/2020-92,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Superintendência de Polícia Técnico Científica - Politec**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **NELSON DO CARMO RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113281, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598632

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.113214/2020-89,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 22 de abril de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **REGINALDO RIBEIRO DA SILVA**, Professor, matrícula n. 5098-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598706

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.113081/2020-41,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 22 de abril de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **GILMÁRIO DE SOUZA FRANÇA**, Professor, matrícula n. 5629, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598748

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.113179/2020-06,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 22 de abril de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LENIRA DALVA MIQUELINO**, Professor, matrícula n. 10361, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598778

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.049574/2020-21,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, Médico, matrícula n. 275562, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598808

Portaria nº 5257 de 22 de maio de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Documento SEGEP-CAR (0011636997), que consta no autos do processo n. 0031.177880/2020-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILKA DA SILVA VIEIRA**, Assessora Técnica de Corregedoria, matrícula n. 300158088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **15.7.2020 a 29.7.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.11.2020 a 17.11.2020**.

Porto Velho - RO, 22/05/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0011669372

Portaria nº 5163 de 20 de maio de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante no Despacho SEGEP-CGA (0011632913), que consta no autos do processo n. 0031.177725/2020-80;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 5097 de 18 de maio de 2020/18/5/2020, publicado no DOE n.94 de 19.05.2020, que Convalidou o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZANA SICSÚ VOLKWEIS**, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula nº 300155591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Onde se lê: 5.1.2020 a 14.1.2020;

Leia-se: 5.1.2021 a 14.1.2021;

Porto Velho - RO, 20/05/2020.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0011635122

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO. (Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI):0026.185486/2020-19. Objeto: **Aquisição de 248.110 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e dez) unidades de máscaras de tecido**, para atender as necessidades e demandas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, na prevenção, enfrentamento e contenção da Epidemia Covid-19.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/ 05 /2020 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9242. Publique-se. Porto Velho/RO, 22 de maio de 2020. Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0011672163

AVISO

Pregão Eletrônico: 051/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0033.316860/2019-01

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Guajará Mirim/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados que o certame licitatório em epígrafe foi **ANULADO**, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do vício procedimental insanável, deixar de comunicar licitante em tempo hábil sobre pedido de impugnação que acarretou prejuízo ao art. 18, §1º, do Decreto Estadual n. 12.205/06. Deste modo, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 – UASG: 925373.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0011672340

AVISO**AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO: 069/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0029.154168/2020-78

Objeto: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada para **prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada**, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o Contrato ser rescindido imediatamente após ocorrer a autorização de retorno das aulas em conformidade ao exposto no Processo 0029.144861/2020-32, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº.

8.666/93.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão a solicitação exarada por esta unidade, Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Despacho ID (0011656338). Deste modo, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 – UASG: 925373. Publique-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0011668911

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)****Chamamento Público nº 091/2020/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo nº 0029.154168/2020-78**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando a subsidiar **Contratação**, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada para **prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada**, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o Contrato ser rescindido imediatamente após ocorrer a autorização de retorno das aulas em conformidade ao exposto no Processo 0029.144861/2020-32, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do **Processo Administrativo nº 0029.154168/2020-78 e Termo de referência**. Para tanto, devem ser encaminhados os documentos solicitados no site www.rondonia.ro.gov/supel, link deste chamamento.

As **Propostas e os Documentos de Habilitação** deverão ser **enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data de 27.05.2020 às 09h00min. (horário de Rondônia)**, em virtude do Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. O licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

O proponente deverá apresentar planilha de composição de custos.

Alerta-se os proponentes do poder de diligência da Administração, art. 43, parágrafo 3º de Lei Federal 8.666/93 e os limites dos ajustes a serem promovidos nas propostas, com base apenas na demanda da diligência, sob pena de aplicação de sanção aos proponentes mal intencionados.

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta das propostas e dos documentos de habilitação, sendo realizada por esta SUPEL apenas a análise da habilitação da empresa, cabendo a análise e julgamento da proposta técnica pela unidade gestora, no caso a SEDUC.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na SEDUC pelo telefone (69) 3216-5383 ou pelo e-mail: gadaf@seduc.ro.gov.br

Ademias, eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: celsupelro@gmail.com ou pelo telefone **(69) 3212-9269**.

Porto Velho, RO, 22 de maio de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - Comissão Especial de Licitações/SUPEL

Protocolo 0011674029

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2020/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0033.343210/2019-21**

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Vilhena/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 002/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 06/01/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que procedimento de compras está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, não ter respondido em tempo hábil o Pedido de Impugnação encaminhado por uma empresa interessada.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0011684526

AVISO**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI**, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2019/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.469801/2019-66-PMRO**, que tem como objeto **reforma do prédio da Coordenadoria de Serviços Sociais do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Guajará Mirim/RO**, com abertura inicial prevista para o dia 26 de maio de 2020, às 09h horário local, fica **PRORROGADA** para o dia 01 de junho de 2020 às 10h (horário local), no mesmo local indicado no edital. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente/CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0011682363

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO: 085/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0029.168269/2020-26

Objeto: Aquisição de livros de Biologia, Química, Matemática e Física da Coleção Pré-Vestibular do Projeto Preciso Saber Mais – Editora DC de Curitiba-PR, para atender os alunos matriculados no 2º ano do ensino médio regular da Rede Estadual de Educação em 2020, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme quantidades, especificações e demais condições definidas neste instrumento, por meio de Chamada Pública.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 001/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 06/01/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que procedimento de compras está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, não ter tempo hábil para responder o Pedido de Impugnação encaminhado por uma empresa interessada.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0011685960

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente a microempresas – me e empresas de pequeno porte – epp, exceto no item 29, aplica-se a ampla participação, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0021.375919/2019-24. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza (água sanitária, anti-embaçante, balde plástico e outros), visando atender as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste termo. **Valor Estimado:** R\$ 872.642,25. Data de Abertura: **08 de junho de 2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, **e-mail: cplms2011@hotmail.com**, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0011688319

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 293/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, AMPLA PARTICIPAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.013817/2020-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "CAMINHÕES" para atender o a Ampliação do Termo de Compromisso nº 003/DPCN/2016 que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.889.999,95 (seis milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 25 de maio de 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011687079

SESDEC

Portaria nº 303 de 21 de maio de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 143/2020/SESDEC-GISF (0011633521)/Processo SEI nº. 0037.199140/2020-61, Portaria nº 480/2019/SESDEC-GRH (8306277) do processo SEI nº 0037.440727/2019-27.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº.

0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **DPC Evanilso Calixto Ferreira**, matrícula 300105798, lotado no Núcleo de Operações Áreas - NOA/SESDEC, do período de 01 a 21.06.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 31.08.2020 (21 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0011656619

Portaria nº 304 de 21 de maio de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-ATIBRA (0011388737)/Processo SEI nº. 0037.179351/2020-87, Portaria nº 25/2020/SESDEC-GRH (9627069) do processo SEI nº 0037.555197/2019-11.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **MAJ PM RE 100093001 IGOR MAYANE JUSTINO**, lotado no Gabinete do Secretário Nacional de Segurança Pública Adjunto - SENASP/MJSP, do período de **05 a 14.05.2020 (10 dias)** e **16 a 25.06.2020 (10 dias)**, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído **em Data Oportuna**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0011658381

CBM**AVISO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.147693/2020-15, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de material de manobra e patrulhamento, em favor da empresa: **RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, CNPJ: 15.453.449/0001-82, no valor total de **R\$ 17.562,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**, conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011673105

Portaria nº 416 de 22 de maio de 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **2º TEN BM RE 0905-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE**, Fiscal do Contrato Nº 152/PGE-2020, do processo Nº **0004.089912/2020-34**, que trata de contratação de empresa especializada em confecção e instalação de painel de fachada, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **ST BM RE 0345-4 ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0011674450

Portaria nº 429 de 25 de maio de 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MAJ BM RE 0560-8 DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**, Fiscal do Contrato Nº 174/PGE-2020, do processo Nº **0004.148803/2020-66**, que trata de contratação de piloto multimotor, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **MAJ BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0011682449

PC

Portaria nº 605 de 22 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPVHA (0011414021), o Despacho PC-DGA (0011434205), insertos nos autos do Processo SEI n.0019.422598/2019-11;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 565, de 20/05/2020, Publicada na Diário Oficial nº 95, de 20/05/2020, por conter erro material no nome do servidor. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011668068

Portaria nº 613 de 25 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54,§ 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao FUNRESPOL;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 0019.485654/2019-69 e nº 0019.025009/2020-86;

RESOLVE:

I - RETIFICAR A PORTARIA 1395/2019/PC-DRH, de 13/11/2019;

II - **DESIGNAR**, no período de 01.11.2019 a 30.11.2019, a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de **Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05**, de **Diretor de Divisão, FUNRESPOL**, em substituição ao agente de polícia HERALDO DUARTE VIANA FILHO, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011685487

Portaria nº 612 de 25 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54,§ 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao FUNRESPOL;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 0019.327210/2019-61 e nº 0019.025009/2020-86;

RESOLVE:

I - RETIFICAR AS PORTARIAS 1008/2019 e 1016/2019/PC-DRH;

II - **DESIGNAR**, no período de 01.08.2019 a 30.08.2019, a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do **Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05**, de **Diretor de Divisão, FUNRESPOL**, em substituição ao agente de polícia HERALDO DUARTE VIANA FILHO, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011684933

Portaria nº 609 de 25 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n.095687 01 55 2020 1 00691 179 0225754 01 inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.200787/2020-61;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **18.05.2020** a **06.06.2020**, ao servidor **FRANKMAR DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300078369, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher**, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011682842

Portaria nº 614 de 25 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, *caput*, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao FUNRESPOL;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 0019.531017/2019-23 e nº 0019.025009/2020-86;

RESOLVE:

I - RETIFICAR A PORTARIA 1507/2019/PC-DRH, de 06/12/2019;

II - **DESIGNAR**, no período de 05.12.2019 a 20.12.2019, a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de **Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, FUNRESPOL**, em substituição ao agente de polícia HERALDO DUARTE VIANA FILHO, que encontra-se em período de viagem no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011686080

Portaria nº 610 de 25 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 068/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento matrícula n. 096057 01 55 2020 2 00050 186 0010617 54 constante nos autos do Processo SEI n. 0019.203771/2020-18.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 30.04.2020 a 07.05.2020, ao servidor **NIKI ALVES LOCATELLI**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula nº 300138324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes/RO, **em razão de casamento**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011683115

SEJUS

EDITAL Nº 1/2020/SEJUS-CPPAD1

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor CISLEY BACELAR ARAÚJO, ex-agente penitenciário, matrícula nº 300.131.195, filho de Antônio da Cruz Araújo e Carlinda de Oliveira Bacelar Araújo, nascido em 02/12/1980, natural de Teresina-PI, com endereço incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer perante a aludida Comissão Processante, no seguinte endereço: Rua Tenreiro Aranha, nº 3230, Bairro Olaria, CEP 76.801-278, Fone (69) 3227-6753, Porto Velho-RO. Conforme previsão legal descrita no parágrafo 2º do art. 199, da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, in verbis:

§ 2º - Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, expedir-se-á edital, com prazo de 10 (dez) dias, publicado 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado, e fixado no quadro de avisos do órgão ao qual o acusado é vinculado, para que o mesmo apresente-se para interrogatório e/ou protocolar sua defesa.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

Presidente da 1ªCPPAD/COGER/SEJUS

Protocolo 0011674631

Portaria nº 1202 de 22 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.141902/2020-70.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 21.04.2020, a servidora **MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300018600**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011230810

Portaria nº 1204 de 22 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.163791/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 01.05.2020, a servidora **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300116861**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011231422

Portaria nº 1300 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.170099/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 30.04.2020, o servidor **ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300088733** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011340912

Portaria nº 1313 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.171975/2020-96.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 01.05.2020, o servidor **ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300038452**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011351752

Portaria nº 1311 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.171975/2020-96.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 01.05.2020, o servidor **EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA**, Policial Penal, matrícula **300116727**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011351598

Portaria nº 1303 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.174285/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 27.04.2020, o servidor **RICARDO NELSON RIBEIRO**, Policial Penal, matrícula 300117491, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Masculino de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011350405

Portaria nº 1345 de 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.175367/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 01.05.2020, o servidor **GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300098878**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011370788

Portaria nº 1343 de 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.175395/2020-78.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de **01.05.2020**, o servidor **GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA**, Policial Penal, matrícula **300093619**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011369985

Portaria nº 1346 de 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.175405/2020-75.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir **01.05.2020** o servidor **MARCELO BARBOSA GOMES**, Policial Penal, matrícula **300116636**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011371543

Portaria nº 1400 de 05 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.175972/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 05.05.2020, a servidora **MARTA REGINA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300116840**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011398341

Portaria nº 1178 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.037422/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO**, a partir de 01.05.2020, o servidor **GILMAR FRANCO CATELAN**, Policial Penal, matrícula **300088204**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011208998

Portaria nº 1199 de 22 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.157435/2020-08.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 15.04.2020, o servidor **EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA** Policial Penal, matrícula **300116727**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011227696

Portaria nº 1200 de 22 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.162897/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA**, a partir de 22.04.2020, a servidora **MARIA ANGELICA MEIRA BORRE**, ODONTÓLOGA, matrícula 300116119, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde Penitenciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011229348

Portaria nº 1180 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.137577/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º **-CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **PEDRO NOBERTO FILHO**, matrícula funcional 300093146, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Acoes Penitenciárias Especiais, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **12.03.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011209384

Portaria nº 1183 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.148848/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor, **ADRIANO NONATO DA SILVA**, matrícula **300087780**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciária especiais-Ji-Paraná, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **03.04.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011209712

Portaria nº 1182 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.149011/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ARIVAN MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional 300093203, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **04.04.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011209579

Portaria nº 1185 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.149235/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JUVENAL RODRIGO RULNIX**, matrícula funcional **300056837**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **03.04.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011209851

Portaria nº 1184 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.150200/2020-87.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **25.05.2020 á 01.06.2020**, ao servidor **MAICON FERREIRA ALFAIA**, Policial Penal, matrícula nº 300138159, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Aruana, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **12.03.2019, 12.08.2019, 07.11.2019 e 21.01.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011209770

Portaria nº 1203 de 22 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.163337/2020-00.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ**, matrícula funcional **300087916**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **19.04.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011231055

Portaria nº 1318 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **30.04.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO**, Policial Penal, matrícula 300087843, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Semi-Aberto de Rolim de Moura, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 09580201552020200058296001239643.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011354885

Portaria nº 1393 de 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.177153/2020-19.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **01.04.2020 á 08.04.2020**, ao servidor **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº **300116465**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **13.03.2018, 10.10.2018, 18.01.2019 e 22.03.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011385183

Portaria nº 1402 de 05 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.179390/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional **300093245**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **13.04.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011399623

Portaria nº 1187 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia conforme processo 0033.035942/2020-83.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES**, Policial Penal, matrícula 300088307, para responder pelo cargo do Núcleo de Compras, da Secretaria de Estado de Justiça, em substituição a servidora **FABRÍCIA SANTOS RANGEL**, Policial Penal, matrícula **300116625**, no período de **03.02.2020 à 12.02.2020**, por motivo de gozo de férias conforme notificação acostada no ID(8957006).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011210101

Portaria nº 1186 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.045309/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **NAIARA MARQUES BRASIL**, Assessora Técnica II do Sistema Penitenciário, matrícula 300151270, para responder pelo cargo de Gerente de Políticas de Alternativas Penais, em substituição ao servidor **FRANK SANDRO SILVA MARINHO**, matrícula 300116295, no período de **11.02.2020 à 01.03.2020**, por motivo de gozo de férias conforme notificação acostada no ID(**8957006**).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011209980

Portaria nº 1189 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.148811/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JUNIOR MIGUEL SCHEFFER**, Policial Penal, matrícula 300097541, para responder administrativamente como **Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias de Pimenta Bueno**, a partir de 01/04/2020. Considerando que tal informação tem somente escopo administrativo, não recaindo sobre este os efeitos financeiros da função designada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011210178

Portaria nº 1341 de 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.172093/2020-48.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA**, matrícula **300116238**, para responder pelo cargo chefe do **Núcleo de Classificação**, em substituição a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI**, matrícula **300116177**, no período de **04.05.2020 à 18.05.2020**, por motivo de gozo Férias conforme Portaria nº 3955/2019/SEJUS-GGP (8144438).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011368734

Portaria nº 1181 de 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.139495/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 29.03.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor, **GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA** Policial Penal, matrícula nº **300118201**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09580201552020400024147000904761.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011209470

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.158241/2020-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 103/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cleber Mariano da Silva e Edinaldo de Souza Rodrigues**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleber Mariano da Silva e Edinaldo de Souza Rodrigues**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 14 de Maio de 2020.

Protocolo 0011555842

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.244794/2018-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 142/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rosiney Lacerda dos Santos, Carlos Eduardo de Freitas Silva, Wanderson Silva Pereira e Sergio Gomes de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rosiney Lacerda dos Santos, Carlos Eduardo de Freitas Silva, Wanderson Silva Pereira e Sergio Gomes de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 01 de março de 2020.

Protocolo 0010941519

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.302267/2018-99

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 192/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Rodrigues da Silva, Thiago de Barba Avaroma, Antônio Carlos da Silva Vieira, Jussara Araújo de Castro Florentino e Vicente de Paulo Carvalho**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Rodrigues da Silva, Thiago de Barba Avaroma, Antônio Carlos da Silva Vieira, Jussara Araújo de Castro Florentino e Vicente de Paulo Carvalho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 20 de maio de 2020.

Protocolo 0011629307

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.170517/2020-30**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 288/2020/SEJUS-ACI (0011622175), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Valdomiro Silvino de Melo e Hermes Barbosa Avelino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Valdomiro Silvino de Melo e Hermes Barbosa Avelino**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 21 de maio de 2020.

Protocolo 0011654403

Portaria nº 1648 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o **SEI nº 0033.262180/2019-52**, instaurado através da Portaria nº 2394/2019/SEJUS-COGER, publicada no Diário Oficial do Estado na data de **02/07/2019**, que decidiu:

Art. 2º - ABSOLVER o servidor **E. A. C.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.097.663, quanto a suposta culpa por fuga do apenado Nilton Cesar de Assis Vieira, ocorrida no dia 26/05/2015, no Presídio de Rolim de Moura;

Art. 3º -CELEBRAR o Termo de Ajuste de Conduta (ID 0011670558), com o servidor **L. A. D. L.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.698, considerando a culpa do servidor na fuga do apenado supramencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011675386

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO:** SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.257958/2019-10 conforme **NF 032** (0010657275), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO** de 2020 e **NF 055** (0011203424), o pagamento referente ao período **01 a 06 de FEVEREIRO**, dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, perfazendo o valor total de **R\$ 46.400,016 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais e dois centavos)**, em favor da empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** - CNPJ: 13.019.295/0006-02, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00090 (0010702610). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que os serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 21 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 0011658775

POLITEC

Portaria nº 67 de 22 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar os termos da Portaria nº 62 de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90 de 15/05/2020, designando a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, nos termos:

Onde se lê:

no período de 14 a 28 de maio de 2020.

Leia-se:

no período de 14 a 21 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0011672621

SESAU**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0036.142139/2020-74

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES/EPIS - ÁLCOOL 70º GEL, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA CIRÚRGICA, LUVAS DE PROCEDIMENTO, MÁSCARA N95/PFF2, TOUCA DESCARTÁVEL, AVENTAL DESCARTÁVEL, PROPÉS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS 52 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME OFÍCIO SEI 2293-20.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item (ns)	Valor
EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	02.231.948/0001-83	4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	R\$ 1.775.995,00
AMS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP	10.752.045/0001-76	1, 3, 7, 8 e 9	R\$ 1.650.357,80
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/0001-36	1, 3 e 17	R\$ 375.383,20
Total			R\$ 3.801.736,00

A Tabela acima exposta está em consonância com os seguintes documentos: Parecer Referencial nº 01/2020 - PGE RO (0010953187), Despacho SESAUCAFII (0011355625) e Tabela (SUGESTÃO DE HOMOLOGAÇÃO) (0011346465). Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.801.736,00** (três milhões, oitocentos e um mil setecentos e trinta e seis reais),

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011491973

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV, torna-se público o resultado da dispensa de licitação, tendo por objeto a Aquisição de módulo de proteína para enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, destinado ao atendimento das Unidades Hospitalares desta SESAUCAFII, de forma emergencial por um período de 15 (quinze) dias, conforme teor do Decreto 24.919 calamidade pública (ID Nº 0011023704)

Em favor da empresa:

- MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - inscrita no **CNPJ**: 34.758.599/0001-49, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) vencedora dos itens 1.1;
- BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ**: no valor total de R\$ 9.000,00

(nove mil reais) vencedora do itens 1.2;

No valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Quadro Comparativo CAIS-CENE 0011606245.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Publique-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

ALCIONE ALTINI PAES
Nutricionista-Coordenadora Técnica
De acordo, na forma da lei
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011627628

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0036.144101/2020-36

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES UNIDADES HOSPITALARES:HBAP, COHREC, HICD, HRE, HRB, HRSFG, CEMETRON, POC.**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17.878.902/ 0001-28	1, 2, 3, 4, 43, 44, 49, 53, 58, 66,72, 85, 107, 109, 123, 154, 160,169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 185, 190, 191, 193, 195,196, 197, 198, 200, 201, 203, 204,205, 206, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 228, 234, 235,240, 241, 242, 247, 248, 259, 260,262, 275, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 303, 313, 317, 318, 319, 320,321, 322, 326, 328, 329, 330, 332,337, 338, 339, 349, 350, 351, 352,353, 356, 357, 358, 359, 364, 368,370, 371, 373, 374, 375, 376, 381, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 404, 405, 406, 407, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 425, 426, 428, 429, 430,432, 433, 434, 438, 439, 440, 446,448, 449, 454, 455, 457, 458, 461,462, 463, 464, 469, 476, 477, 484 e 485	R\$ 68.236,24
02	HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/ 0001-45	30, 31, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 60, 67, 81, 108, 113, 122, 142, 143, 144, 150, 151, 152, 159, 164, 183, 188, 189, 194, 199, 210, 212, 220, 221, 229, 246, 250, 255, 256, 257, 263, 267, 273, 274, 276, 295, 299, 334, 335, 342, 343, 344, 346, 347, 360, 361, 372, 377, 378, 379, 408, 414, 423, 436, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 478, 480, 482, 483, 487, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 510, 511, 512, 513, 514, 517 e 518.	R\$ 24.033,61
03	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI-EPP	26.915.509/ 0001-58	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 51, 59, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 121, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 148, 149, 155, 156, 157, 158, 161, 166, 172, 178, 181, 182, 184, 186, 187, 192, 207, 208, 209, 216, 230, 231, 237, 245, 251, 252, 253, 261, 266, 269, 270, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 297, 298, 300, 302, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 324, 325, 327, 336, 345, 348, 354, 355, 362, 365, 366, 367, 369, 382, 383, 384, 393, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 409, 410, 411, 424, 427, 435, 441, 443, 444 e 445.	R\$ 62.839,96
04	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	5, 29, 33, 37, 52, 61, 69, 77, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 116, 119, 120, 127, 128, 129, 135, 136, 138, 139, 141, 145, 146, 147, 153, 162, 163, 165, 167, 168, 177, 202, 211, 213, 226, 227, 232, 233, 236, 238, 239, 243, 244, 249, 254, 264, 265, 268, 271, 272, 301, 305, 314, 315, 316, 331, 333, 340, 341, 363, 380, 385, 386, 431, 437, 442, 450, 451, 452, 453, 456, 479, 486 e 509.	R\$ 105.045,33
VALOR TOTAL				R\$ 260.155,14

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Planilha SESAUCAP (0011275716) e a Errata SESAUCAP (0011337460). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 260.155,14** (duzentos e sessenta mil e cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAUCAP

Protocolo 0011515084

HB

Portaria nº 300 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.979, de 26 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso II do Decreto 25.049, de 14 de Maio de 2020

RESOLVE:

1º - **ANTECIPAR**, o gozo do período de férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3070888	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3038471	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	2356740	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2366710	08/ 05/2020 á 07/06/2020	2020

ANA LÚCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	3058808	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3068615	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Auxiliar em Enfermagem	3052145	16/ 05/2020 á 14/06/2020	2020
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	3073603	15/ 05/2020 á 03/06/2020	2020
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3041431	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3011061	13/ 05/2020 á 11/06/2020	2020
AUDENIR DE PAULA ANDRADE	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2326695	18/ 05/2020 á 16/06/2020	2020
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3053002	22/ 05/2020 á 20/06/2020	2020
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3041437	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
CREUZA NONATO DURÃES	Auxiliar em Enfermagem	3046652	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
DAMIAO CAVALCANTE DA SILVA	Agente Administrativo	693474	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
EDITH SOARES LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3011067	18/ 05/2020 á 16/06/2020	2020
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3058974	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	2374827	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Agente Administrativo	3046214	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	2400364	15/ 05/2020 á 29/05/2020	2020
ELIZABETH MOURA FONSECA	Técnico em Laboratório	2325232	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
ENEDINA GAMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3046219	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3008290	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
FELISBELA BOTELHO PASSOS	Auxiliar em Enfermagem	3066569	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
FRANCIOMAR DOS SANTOS ROCHA	Técnico em Radiologia	3144301	15/ 05/2020 á 03/06/2020	2020
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3011073	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3059087	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2397693	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
FRANCISCA PAULA DE SOUZA LEO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2341316	12/ 05/2020 á 10/06/2020	2020
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3041245	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
FRANCISCO LAURIANO BARBOSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2392807	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
GILSON HENRIQUE ALVES	Técnico em Radiologia	3074241	15/ 05/2020 á 23/06/2020	2020
HILÁRIO DAMÁZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	3046472	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	3058840	16/ 05/2020 á 14/06/2020	2020
IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	2350657	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
IRISMAR VIANA GOMES	Agente Administrativo	3046479	20/ 05/2020 á 18/06/2020	2020
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	3046480	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2280983	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3046484	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3046485	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	695665	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3046492	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2345086	17/ 05/2020 á 31/05/2020	2020
JOSELMA DANTAS MOTTA	Fisioterapeuta	3046505	18/ 05/2020 á 16/06/2020	2020
JURACY FERREIRA DA SILVA SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	3046391	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
LEONIZA DAS CHAGAS MOREIRA	Agente de Portaria	693819	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	2340038	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
LUCIMAR NOQUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	3046400	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo	3046405	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	3059946	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2394419	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA DA CONCEICAO ELIAS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3074162	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	3003456	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3041210	07/ 05/2020 á 06/06/2020	2020
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2311913	16/ 05/2020 á 14/06/2020	2020
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2407576	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	Farmacêutico	3073640	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	3041099	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	3052150	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	2403492	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAIS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3058855	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA DE NAZARÉ VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	3059112	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA DORALICE BARBOZA FEIJÓ	Auxiliar em Enfermagem	3052271	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	3046251	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2411303	08/ 05/2020 á 07/06/2020	2020
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	2324468	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020

MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2345083	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2411696	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA IRACILDA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3052276	18/ 05/2020 á 16/06/2020	2020
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2354995	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2995853	18/ 05/2020 á 16/06/2020	2020
MARIA MADALENA SHOCKNESS DA SILVA	Agente Administrativo	2341338	07/ 05/2020 á 06/06/2020	2020
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAÚJO	Auxiliar em Enfermagem	2281461	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MARIA NAZARE MONTEIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3046514	12/ 05/2020 á 10/06/2020	2020
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2408868	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
MARIA OIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	2400368	16/ 05/2020 á 14/06/2020	2020
MARIA OZEBIA DO NASCIMENTO MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	3069862	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	3052159	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	704100	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2328689	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	2381525	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3052171	07/ 05/2020 á 06/06/2020	2020
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2411699	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	2341344	16/ 05/2020 á 14/06/2020	2020
ORLANDO PAULO DE SOUZA	Engenheiro Eletricista	3071549	13/ 05/2020 á 11/06/2020	2020
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3081898	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
RAIMUNDA FRANÇA DE ARAÚJO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3052184	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2355025	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2340057	21/ 05/2020 á 19/06/2020	2020
RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	2255831	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	2301545	07/ 05/2020 á 06/06/2020	2020
SUZETE MARTINS RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2314837	07/ 05/2020 á 06/06/2020	2020
TEREZINHA ISIDIO BRAGA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2398066	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2394585	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2334973	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	695617	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	2302913	15/ 05/2020 á 13/06/2020	2020
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	3052313	01/ 05/2020 á 30/05/2020	2020

2º - Os servidores com as férias antecipadas são do grupo de risco conforme Art. 1º, inciso IV do Decreto.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011688944

JP II

Portaria nº 171 de 21 de maio de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
3.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
4.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44

5.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
6.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
7.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
8.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
9.	CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA	300134696	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
10.	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	MOTORISTA	35
11.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	40
12.	DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	300131218	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
13.	DJEANE SANTOS SILVA	300143162	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	36
14.	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
15.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
16.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TEC. EM INFORMÁTICA	44
17.	EVA WILMA DA SILVA CAMARGO	300120316	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
18.	EVERTON FERREIRA DA SILVA	300134904	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
19.	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	DATILOGRAFO	36
20.	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	300077860	MOTORISTA	40
21.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
22.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	40
23.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
24.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	30
25.	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	36
26.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300015115	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
27.	IRILÂNIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
28.	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
29.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	30
30.	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
31.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
32.	LIANDRO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
33.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

34.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECÂNICO DE AERONAVE	24
35.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
36.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
37.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
38.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
39.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
40.	MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS SANTOS MATOS	300019903	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
41.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300015062	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
42.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
43.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
44.	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300017614	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
45.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	40
46.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	MOTORISTA	40
47.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
48.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
49.	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	300131494	MOTORISTA	24
50.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
51.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	36
52.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
53.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	36
54.	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
55.	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	300160781	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40
56.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
57.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
58.	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	44
59.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
60.	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	300093177	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
61.	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
62.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2020.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011657182

Portaria nº 172 de 21 de maio de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	ANTONIO LUIZ DA CONCEICAO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
2.	BENEDITO EDINLADO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	40
3.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
4.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
5.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
6.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
7.	LEA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
8.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
9.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	40
10.	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
11.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
12.	ONÉSIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. DE MÁQUINA COPIADORA	30
13.	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	300142869	MOTORISTA	40
14.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
15.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	18
16.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2020.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011657218

Portaria nº 170 de 21 de maio de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO UNIDADE NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS				
1.	AMANDA SILVA LACERDA	300135515	NS CLINICO GERAL	96

2.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107	NS	PSIQUIATRA	48
3.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986	NS	NEUROLOGISTA	48
4.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544	NS	UROLOGISTA	72
5.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
6.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325	NS	ORTOPEDISTA	102
7.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827	NS	ORTOPEDISTA	48
8.	DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMAO FIGUEIREDO	300142824	NS	ONCOLOGISTA	36
9.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232	NS	CIRURGIÃO GERAL	96
10.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382	NS	MÉDICA	120
11.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885	NS	ORTOPEDISTA	108
12.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289	NS	CIRURGIÃO GERAL	96
13.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672	NS	ORTOPEDISTA	60
14.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215	NS	ORTOPEDISTA	48
15.	FERNANDO CERETTA	300039755	NS	NEFROLOGISTA	84
16.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404	NS	CLINICO MEDICO	72
17.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652	NS	CIRUR. GERAL	108
18.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592	NS	CIRUR. GERAL	108
19.	JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	300147580	NS	CLINICO GERAL	12
20.	JOAO PAULO GUIMARAES	300145595	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	48
21.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	102
22.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU NS	MÉDICA	120
23.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	120
24.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013	NS	CLINICO GERAL	96
25.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC NS	ORTOPEDISTA	108
26.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101	NS	NEUROLOGISTA	48
27.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996	NS	NEFROLOGISTA	84
28.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674	NS	CIRUR. VASCULAR	24
29.	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	300068017	NS	NEFROLOGISTA	96
30.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420	NS	CLINICO GERAL	110
31.	THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	300159603	NS	UROLOGISTA	96
32.	VITOR SALOMAO GONCALVES MELO DE MELGAR	300143073	NS	CLINICO GERAL	96
33.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	NS	CIRUR. GERAL	84
34.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
35.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342	NS	NEFROLOGISTA	96

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

36.	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	300160099	NS	ORTOPEDISTA	105
37.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885	NS	INTENSIVISTA	12
38.	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMES	300151765	NS	INTENSIVISTA	24
39.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858	NS	CLINICO GERAL	48
40.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300151778	NS	INTENSIVISTA	30
41.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975	NS	ORTOPEDISTA	84
42.	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	300151861	NS	INTENSIVISTA	90
43.	LUIZ MERCADO VALENTE	300151812	NS	INTENSIVISTA	60
44.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	96
45.	NATHALIA YUMI KIKUCHI	300154928	NS	INTENSIVISTA	60
46.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300161509	NS	INTENSIVISTA	24
47.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2020.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011652062

HRC

Portaria nº 64 de 21 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 289/2020/HRC-NRH/SESAU de 07 de maio de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.183915/2020-06****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANÉSIA AMARA GÓES VELTEN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120325	24
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300149110	24
EZIDIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120383	36
FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	300149781	36
RENILSON ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300121501	24

Cacoal, 21 de maio de 2020.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0011646314

Portaria nº 65 de 22 de maio de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 288/2020/HRC-NRH/SESAU de 07 de maio**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº 0051.181886/2020-30

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	120
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	72
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	120
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	120
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	72
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	48
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	72
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	72
CELMA APARECIDA VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	48
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	108
DILCÉIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	36
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	108
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	84
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	72
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	72
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	120
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	60
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	113
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
EVA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102691	24
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	48
GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068620	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	24
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	120
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	108
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300143007	120
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	96
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	96
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	96
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	36
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	96
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	72
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	48
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	96
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	120
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	36
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCY COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300120317	96
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	48
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	96
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	48
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	72
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	120
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	96

MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	24
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	48
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	72
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	48
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	72
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	60
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	72
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	36
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	120
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	96
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	24
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	36
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	72
VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141709	48
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	120
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48
VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	120

Cacoal, 22 de maio de 2020.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0011662255

Portaria nº 58 de 20 de maio de 2020

O **Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 282/2020/HRC-NRH/SESAU de 06 de maio de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.181331/2020-98****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300163952	36
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300154932	120
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	108
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	84
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	36
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	48
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	120
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	120
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	48
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	96
DARLENE ALVES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159740	72
DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160511	48
DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143935	84
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	96
ELIZINEIA RODRIGUES NINKE MADSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156623	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	96
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	120

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	120
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	96
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	84
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	24
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	120
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	108
MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147576	72
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	96
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156518	84
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	120
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	120
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	120
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	48
QUESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162878	48
RAPHAELLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143419	120
RAUFE DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162854	12
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA CARDOSO BREDÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
SORAIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073810	24

Cacoal, 20 de maio de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor - HEURO/SESAU

Protocolo 0011637454

HRB

Portaria nº 27 de 22 de maio de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando o teor do Processo nº 0058.183714/2020-31.

RETIFICA

Os termos da Portaria 24 (0011604921), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, disponibilizado e publicado no dia 21 de maio de 2020.

Onde se lê:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**.

Leia-se:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**.

Buritis 21 de maio de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Protocolo 0011665290

FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação do pagamento de vistoria veicular, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros Regionais da FHEMERON, através de **INEXIGIBILIDADE DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

LICITAÇÃO, em conformidade com o inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 7/2020/FHEMERON-ASSEJUR(0010418622), em favor da empresa **IVECAR CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME**, CNPJ: 09.046.578/0001-53, sendo o valor da contratação de **R\$ 522,72 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)** a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº0052.416783/2019-52(SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2020.

Reginaldo Girelli Machado
Vice - Presidente

Protocolo 0011656849

SEDUC

Portaria nº 2169 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste, situado Av: Rio Grande do Sul nº.3893 – Bairro Centro, no Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.074759/2018-48, Contrato: nº 130/PGE-2015 (1370351 - fl. 317).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi - Matrícula 300098420

Edivania Marques da Silva Gambalunga - Matrícula 300113617

Taina Amaral dos Santos - Matrícula 300118458

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2020, revogando a Portaria 2021/2018 id (1640550), SEI (0029.150329/2018-30), publicada no Diário Oficial nº. 88 às fls. 94 de 14/05/2018.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

Protocolo 0011463461

Portaria nº 2291 de 21 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.110234/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste, CNPJ nº 26.372.259/0001-57, Presidente do Conselho Gestor, Celso Viana Coelho, CPF n. 191421882-53, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Agência 2265-9, Conta Corrente nº 20457-9, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 19.051,86 (dezenove mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 10.948,13 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à

conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011650926

Portaria nº 2287 de 21 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIVANI DE OLIVEIRA CORDEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Bom Sucesso/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300028410, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, constante na Portaria nº 552/2020/SEDUC-NFE (10027114), ficando as mesmas para fruição em **01/06/2020 à 30/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011646753

Portaria nº 2289 de 21 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300025193, no período de 04/05/2020 à 02/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011649793

Portaria nº 2308 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Miriam da Silva Mendes, matrícula nº 300118392, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativo das Empresas fornecedoras de gêneros alimentícios destinados aos alunos indígenas do estado de Rondônia, referentes aos ProcessosSEI nº 0029.172110/2020-14 desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0011677445

Portaria nº 2310 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas Fiscais de serviços contratados e prestados pelas empresas fornecedoras de gêneros alimentícios destinados aos alunos indígenas do estado de Rondônia, conforme processo Administrativo nº 0029.172110/2020-14.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Regina Rodrigues da Silva	300142686
02	Maria Aucinete Nepomucena da Silva	300155437
03	Aliane Martins Batista	300155133
04	Dêimila Rafaela Saraiva Sales	300144135
05	Ingrid Janaína da Silva Guimarães	300144134

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 22 de Maio de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretario de Estado da Educação

Protocolo 0011677497

Portaria nº 2154 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Porto Velho - CRE/PVH, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	300023912
FISCAL	ANA CRISTINA LEANDRO	300050930
MEMBRO	SHEILA CUNHA MENEZES FERREIRA	300046272
MEMBRO	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300150061
MEMBRO	ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA	300142509
MEMBRO	JORGE AYARDE DOS REIS	300073558
MEMBRO	RODEISA ANTÔNIA BRITO DE SOUZA	300073910
MEMBRO	SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO	300021867
MEMBRO	SHIRLENY CAMPOS BARBOZA	300014814
MEMBRO	DÉBORA MACÊDO OLIVEIRA	300810972
MEMBRO	FRANCISCA JUCIENE CAMPOS BRAGA	300141099
MEMBRO	MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	300026895
MEMBRO	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	300024450
MEMBRO	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	300073368
MEMBRO	EDINEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	300105572
MEMBRO	NADICO SOUZA DOS SANTOS	3071548
MEMBRO	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	300123966
MEMBRO	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	300117553
MEMBRO	VERA LÚCIA B. DA SILVA DE LIMA	300018625
MEMBRO	VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA	300123893
MEMBRO	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	300028201
MEMBRO	OZIMAR ROSA DOS SANTOS	300021980
MEMBRO	RISONALDO SOARES NUNES	2426133
MEMBRO	MARIA LUCIA DOS SANTOS	300143040
MEMBRO	MARLENE DOS ANJOS	300025442
MEMBRO	PAULO SÉRGIO UASSAÇA CORTEZ	300023516
MEMBRO	LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA CORTEZ	300028682
MEMBRO	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	300027033
MEMBRO	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	300012548
MEMBRO	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762
MEMBRO	LIDIANE SILVA DOS SANTOS GASPARINI	300060791
MEMBRO	ANTONIO MAIA DE SOUZA	300117397
MEMBRO	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	300027986
MEMBRO	JANIO SILVA DE SOUZA	300074415
MEMBRO	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	300021879
MEMBRO	FRANCISCA GONZAGA BRANCO	300021918
MEMBRO	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	300013951
MEMBRO	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	300145046
MEMBRO	MÉRCIA JESUS DE SÁ FONSECA	300129572
MEMBRO	NILSON DIAS DA SILVA	300025128
MEMBRO	IRISMAR BARBOSA ALVES	3000018786
MEMBRO	KEILA MARISA DA SILVA PEIXOTO	3000026359
MEMBRO	CLÁUDIA SIMONE FEITOSA	300052463
MEMBRO	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES	300023279

MEMBRO	JOSÉ RIBAMAR MACEDO DA SILVA	300163864
MEMBRO	GILBERTO FERREIRA ALVES	300024264
MEMBRO	WILLIAN BOMFIM ABREU	0695364
MEMBRO	CARLINDO SAAVEDRA DA SILVA	300107388
MEMBRO	MAURO SILVEIRA SALDANHA	300024232
MEMBRO	MARIA LÚCIA MEDEIROS	300157467
MEMBRO	ANA LAURA CAMACHO ROCA	300058463
MEMBRO	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	300121953
MEMBRO	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	300026210
MEMBRO	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	300024564
MEMBRO	ROSANA MACHADO DA SILVA	300105713
MEMBRO	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183
MEMBRO	ARIANE DA SILVA PINHEIRO	300121760
MEMBRO	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	300024260
MEMBRO	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	300024362
MEMBRO	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	300039057
MEMBRO	MARIA VIRGULINA FERNANDES SANTANA	300026889
MEMBRO	LUCIANO FRANCISCO	300024702
MEMBRO	MARICÉLIA SILVA DE OLIVEIRA	300022346
MEMBRO	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	300163516
MEMBRO	MARCELO LIMA DE ARAÚCOJO	300050660
MEMBRO	SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664
MEMBRO	PAULO RODRIGUES LAMARÃO BEZERRA	300122228
MEMBRO	EDNÉIA GOMES DA CRUZ FERREIRA	300010523
MEMBRO	DARSONE SOUZA VIEIRA	300062125
MEMBRO	ANDRIA REGINA DA SILVA	300024171
MEMBRO	MABIA CORDEIRO DE ARAÚJO	300122206
MEMBRO	HUDSON GÓES CAETANO	300054115
MEMBRO	CLEITON SILVA DE SOUZA	300106907
MEMBRO	MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	00024840
MEMBRO	ELIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	300019664
MEMBRO	DORISNEY RODRIGUES DA SILVA	300050649
MEMBRO	JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	300115660
MEMBRO	MÁRCIA AMORIM SOUZA	300046289
MEMBRO	RAIMUNDO RAMOS DE SOUZA FILHO	300024293
MEMBRO	RAYLDA TENÓRIO DA SILVA COSTA	300024472
MEMBRO	RAIMUNDA SENA SANTOS	300021864
MEMBRO	JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA	300024400
MEMBRO	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	300025409
MEMBRO	VALÉRIA SANTOS SACRAMENTO	300024243
MEMBRO	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	300141492
MEMBRO	EULISSON NOGUEIRA DE SOUSA	300158167
MEMBRO	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190
MEMBRO	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	300012176
MEMBRO	JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA	300023870
MEMBRO	LUCILEIA NASCIMENTO DA SOUZA	300062321
MEMBRO	ALEX RODRIGUES DE LIMA	300130657
MEMBRO	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	300117417
MEMBRO	ELIONORA MONTEIRO TELES	300027275
MEMBRO	MATHEUS SANTOS TOMAZ	300160231
MEMBRO	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	300024307
MEMBRO	VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	300141099
MEMBRO	LEILA PINTO TAVARES	300122370
MEMBRO	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	300026823
MEMBRO	ROSA DAS NEVES SILVA	300018664
MEMBRO	ERIVALDA SILVESTRE DOS SANTOS	300050762
MEMBRO	WALTEMIR PEREIRA GOMES	300121731
MEMBRO	JOELMA OLIVEIRA SOUZA	300012883
MEMBRO	QUEITE FERNANDES DE MOURA	300052846
MEMBRO	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252
MEMBRO	MARCELO DE OLIVEIRA	300060710
MEMBRO	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265

MEMBRO	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA	300037824
MEMBRO	ALENITA RODRIGUES DA SILVA	300159023
MEMBRO	GEORGIANY ALVES DA SILVA	300107599
MEMBRO	GÉRLLIANY FERNANDES DE LIMA	300115033
MEMBRO	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	300063463
MEMBRO	KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA	300024342
MEMBRO	JOÃO RODRIGUES MELO	300057458
MEMBRO	ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	300024771
MEMBRO	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO	300016221
MEMBRO	DEMOSTENIS JOSÉ DA SILVA	300021874
MEMBRO	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA FONSECA	300046229
MEMBRO	DORIS GOMES BARBOSA	300052941
MEMBRO	ELVIS DA SILVA BOTELHO	300121958
MEMBRO	JUCILENE GRAMINHOLI DOS SANTOS MIOTTO	300028679
MEMBRO	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	300025996
MEMBRO	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	300050742
MEMBRO	ANGELITA DO MONTE PEREIRA	300024217
MEMBRO	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	300163249
MEMBRO	JANE TRIGUEIRO DA SILVA	300106529
MEMBRO	SUELEN DE JESUS FÉLIX	300163665
MEMBRO	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO	300156748
MEMBRO	JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA	300117488
MEMBRO	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	300021873
MEMBRO	DEBORA DIAS RODRIGUES	300023410
MEMBRO	JAQUELINE BARROSO DA SILVA ALVARENGA	300050729
MEMBRO	ROSÂNGELA LEMOS DA SILVA	300021891
MEMBRO	SOLINEIA VALE DO NASCIMENTO	300118703
MEMBRO	RAIMUNDO CARLOS BEZERRA	3161874
MEMBRO	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	300063345
MEMBRO	ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO	300024482
MEMBRO	DENISE CORDEIRO SALES	300063060
MEMBRO	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA	300025051
MEMBRO	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA	300024498
MEMBRO	DEIVISSON GUIMARÃES LIMA	300113043
MEMBRO	ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	30002459
MEMBRO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	300117555
MEMBRO	MARIA ESTELIA DE ARAÚJO	300023725
MEMBRO	ARGEU BARROS	300098730
MEMBRO	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	300028682
MEMBRO	MARIZETE SILVA PRATES	300023813
MEMBRO	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	300024212
MEMBRO	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	300163384
MEMBRO	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO DIAS	300163258
MEMBRO	MARA LÚCIA MATIAS CARVALHO	300026414
MEMBRO	NELSON COELHO DA SILVA	300025981
MEMBRO	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	300098988
MEMBRO	JORGE LUIZ DA SILVA	300027165
MEMBRO	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	300046323
MEMBRO	JOSÉ ROBERTO HOLANDA	300024453
MEMBRO	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	300052527
MEMBRO	ALZERINA MARIA SOARES	300024709
MEMBRO	NATALINA DOMINGOS SOARES	300026086
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA AMORIM	300063136
MEMBRO	MARIA DO SOCORRO GUEDES LEITE	300023511
MEMBRO	MARIA JOANA LARA	300054149
MEMBRO	JAISON DIAS ESTEVES	300122322
MEMBRO	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	300025054
MEMBRO	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300115687
MEMBRO	FABIANE SAMARA MARQUES LOPES	3000506-54
MEMBRO	EDGARD JOHNSON CUELLAR	300025586
MEMBRO	ALTAIR RAMOS GOMES	300053612
MEMBRO	WAGNO RODRIGUES DE ARAÚJO	300058100

MEMBRO	SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	300051517
MEMBRO	WILSON FERREIRA MACHADO	300061409
MEMBRO	SIDVAN SILVA SOUZA	300130214
MEMBRO	SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	300064352
MEMBRO	NOELI SILVA PEREIRA	300163649
MEMBRO	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	300050883

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011442642

Portaria nº 2158 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de São Francisco do Guaporé - CRE/SFG, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO	3000 58 451
FISCAL	JOAO RODRIGUES DE CASTRO	3000 97667
MEMBRO	TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	3001 12917
MEMBRO	EDELAINE COSTA DA CRUZ	300050946
MEMBRO	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	300127046
MEMBRO	MAGNA GLACIELHA SILVA	300095521
MEMBRO	LUCINÉIA DE JESUS DINIZ	300099954
MEMBRO	RONNEY CARLOS POTIN PACHECO	300133774
MEMBRO	PAOLLA MICHELLE MONTANARI VIEIRA	300128804
MEMBRO	LUCINEIA DE LIMA PEREIRA BERGUERAND	300022551
MEMBRO	DANIELLI PERBONI CAMPOS	300051618
MEMBRO	URIAS OLIVEIRA	300020738
MEMBRO	MARILDA ANA DE MELO	300118097
MEMBRO	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300073468
MEMBRO	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	300130314
MEMBRO	KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	300129413
MEMBRO	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	300125289
MEMBRO	CARLA CAROLINA BODEMER SILVA	300124349
MEMBRO	JAIRO CARDOSO DE LIMA	300051236
MEMBRO	EUVANIA ALVES RODRIGUES	300110179
MEMBRO	JOSE GERALDI	300035260
MEMBRO	TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI	300111551

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretario de Estado da Educação

Protocolo 0011447385

Portaria nº 2159 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Costa Marques - CRE/CMA, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	WANILSON NEILE MENDES	300125302
FISCAL	EDILSE ANAY WACHHOLZ	300110304
MEMBRO	ROSILENE MATOS DA SILVA	300113208
MEMBRO	DOMINGOS SÁVIO LEAL NINA	300125325
MEMBRO	ROSELAINÉ MENDES NERY	300101146
MEMBRO	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	300099984
MEMBRO	FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ	300050681
MEMBRO	LEOCID GUTIERREZ PONHES	300025156
MEMBRO	TEREZINHA ANA DA SILVA	300026001
MEMBRO	ELISETE BATISTA RAMOS	300005103
MEMBRO	ODIRLEI DA SILVA	300124287
MEMBRO	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	300128868
MEMBRO	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	300106964

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011447788

Portaria nº 2160 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Rolim de Moura - CRE/RDM, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA	300028166
FISCAL	JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA	300156902
MEMBRO	PAMELA PANUCCI DA SILVA	300101015
MEMBRO	ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA	300023828
MEMBRO	MARIO ONEY SERAFIM	300050652
MEMBRO	ELISEU ALVES VIEIRA	300100369
MEMBRO	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	300097858

MEMBRO	JOSIANE CUSTÓDIO DA SILVA	300111923
MEMBRO	CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA	300128032
MEMBRO	ANGELA CUTOLO	300050876
MEMBRO	ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA	300122185
MEMBRO	HILDA ROSA DE FRANÇA	300115404
MEMBRO	MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	300059673
MEMBRO	GERVÁZIO FERNANDES ROCHA	300098937
MEMBRO	JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	300060763
MEMBRO	ARIELI EGGERT	300071879
MEMBRO	VENISI SKIEZYNSKI	300097866
MEMBRO	MARIA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	300156492
MEMBRO	ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI	300035246
MEMBRO	MÁRCIA JEANETTE FORCELLI	300015914
MEMBRO	MARILAINÉ MARTINI SOARES	300099521
MEMBRO	IVONE SCHINEIDER GHILARDI	300110697
MEMBRO	SOLANGE XAVIER DE SOUZA	300046450
MEMBRO	ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	300110509

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011448036

Portaria nº 2161 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Ariquemes - CRE/ARI, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	300063746
FISCAL	NEIDE DA SILVA LOPES	300023515
MEMBRO	VILMA MARIA DECLEVA	3000383642
MEMBRO	FÁTIMA GARCIA DA SILVA	300051274
MEMBRO	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	300009598
MEMBRO	FRANCINALDO ARAÚJO SILVA	100071918
MEMBRO	SILVANA ALCIDES DA COSTA	300015560
MEMBRO	RAQUEL MARIA DA SILVA	300018879
MEMBRO	PATRÍCIA PIRES CHERQUE	300098704
MEMBRO	FRANCISMAR DOS SANTOS	300046227
MEMBRO	EDILBERTO VELASCO	300026642
MEMBRO	EDINALDA CELESTINA GOBIRA	300099863
MEMBRO	MARIA IRACI MARQUES	300010107
MEMBRO	MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	300014255
MEMBRO	JANINE CARVALHO SANTANA DE LIMA	300012205
MEMBRO	GRACIRLEIDE DE FREITAS	300115358
MEMBRO	ANDRESSA NAIARA DE SOUZA MATOS	300117716
MEMBRO	GRACY FERREIRA NETO DE ASSIS	300012241
MEMBRO	WESLEI GOLDONI CORDEIRA	300101561
MEMBRO	VALMIR BATISTA DE SOUZA	300028035

MEMBRO	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	300027061
MEMBRO	CREONICE DAVID CAMPOS	300046329
MEMBRO	LIDIANE DO SOCORRO SERRÃO CORRÊA	300122453
MEMBRO	ADENIR DE SOUZA ROCHA	300052465
MEMBRO	CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES	300125338
MEMBRO	SANDRA CONCEIÇÃO DE LIMA	300117635
MEMBRO	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR	300050740
MEMBRO	MARCIA ALVES MUNIZ	300106626
MEMBRO	VERA LINA MOURA PEREIRA	300106038
MEMBRO	EDILENE DA SILVA ALMEIDA	300106638
MEMBRO	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	300099592
MEMBRO	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING	300036570
MEMBRO	SALETE KAEPP SANTOS	300130454
MEMBRO	SELMA CRISTINA DIONÍSIO	300028033
MEMBRO	ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	300108133
MEMBRO	GILVAN VASCONCELOS GOMES	300125203
MEMBRO	ROSEMARY DA COSTA BARROS	300025682
MEMBRO	ODETE PAULUS	300020504
MEMBRO	MAICO ENGEL	300061155
MEMBRO	ROSANGELA BOBIKA DE SOUZA	300117733
MEMBRO	SUELI SOUZA PEREIRA	300098570

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011454984

Portaria nº 2163 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Ji-Paraná - CRE/JIP, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO	300019761
FISCAL	ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	300145330
MEMBRO	JADIR PEREIRA DE LIRA	300025531
MEMBRO	LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835
MEMBRO	REGINALDO SOUZA DE FREITAS	300019363
MEMBRO	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	300073779
MEMBRO	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	300102568
MEMBRO	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	300008889
MEMBRO	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713
MEMBRO	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	300125242
MEMBRO	JARDILENE CARLA COSTA E SILVA MIRANDA	300046275
MEMBRO	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	300019833
MEMBRO	MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMENCIO	300111563
MEMBRO	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	300020114
MEMBRO	LUCIANA REGINA SIMÕES	300060760
MEMBRO	MARINA DE OLIVEIRA SILVA	300019229

MEMBRO	ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA	300023855
MEMBRO	DINAIR DE OLIVEIRA	300028090
MEMBRO	OSIEL PEREIRA DA SILVA	300125660
MEMBRO	NÍDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	300080350
MEMBRO	DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA	300010224
MEMBRO	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	300162060
MEMBRO	VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	300013979
MEMBRO	VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	300026636
MEMBRO	MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI	300051544
MEMBRO	SYLVIA ALMEIDA GODOI	300072483
MEMBRO	ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	300051603
MEMBRO	DEUZENIR FERREIRA	300028044
MEMBRO	MARA CRISTINA DE ALMEIDA TREVISAN	300015967
MEMBRO	SOLANGE ALVES DE SOUZA	300053603
MEMBRO	PAULO ROBERTO PIRES	300022311
MEMBRO	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	300117425
MEMBRO	ANDRÉIA MARIA PEREIRA	300026912
MEMBRO	VILSON KLEIN	300030414
MEMBRO	MARCOS NUNES CAVALCANTE	300100633
MEMBRO	ELIAS RODRIGUES FREIRE	300063074
MEMBRO	ELIANE PADILHA CHAGAS	300112415
MEMBRO	VÂNIA KAISER SILVA	300111133
MEMBRO	CELSO SILVÉRIO BELCHIOR	300019000
MEMBRO	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	300005202
MEMBRO	ELISABETH FRISKE G. ARRUDA	300100737
MEMBRO	JOSILENE RABELO FERNANDES KINAAK	300027296
MEMBRO	ROSÂNGELA SEBEN DA SILVA	300027545
MEMBRO	ERALDO DE MELO PEREIRA	300019332
MEMBRO	KEILA ROBERTA DE SOUZA	300059553
MEMBRO	OSCAR DE OLIVIERA PORTO	300097631

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011455702

Portaria nº 2166 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Ouro Preto D' oeste - CRE/OPO, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação. , para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIVONE RESENDE DE ARAUJO	300028556
FISCAL	FRANCIELE PISSINATI SOUZA	300130452
MEMBRO	LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS	300117588
MEMBRO	NADIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	300063527
MEMBRO	CLAUDINEIA RODRIGUES CABRAL DA SILVA	300071662

MEMBRO	EDILEIA RODRIGUES DA SILVA	300021229
MEMBRO	MARIA APARECIDA DA SILVA	300022202
MEMBRO	SANDRO MAURO GUIRRO	300039772
MEMBRO	ROSA ENI TEIXEIRA DE SIQUEIRA SOUZA	300019449
MEMBRO	JOSIANE LOPES DE ARAUJO	300019892
MEMBRO	MARIA VANIA BARROS DOS SANTOS	300019028
MEMBRO	MARIA HELENA AGOSTINHO	300012965
MEMBRO	MELISSA RIBEIRO DE MARCO	300061418
MEMBRO	ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA	300027769
MEMBRO	ALMIR ALVES DE ANDRADE FILHO	300059601
MEMBRO	ANDREIA LADY DE PAIVA VARGAS	300027023
MEMBRO	MOACIR CONCEIÇÃO SILVA	300140851
MEMBRO	NAIDE EVARISTO DA SILVA	300130384
MEMBRO	PAULO SERGIO FARIA KRUGEL	300073404
MEMBRO	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	300027352
MEMBRO	EDER GONÇALVES SILVA	300117782
MEMBRO	CRISTINA GOMES COIMBRA	300080584
MEMBRO	ANTONIO CHAVES	300072019
MEMBRO	JOÃO BATISTA DE AGUIAR	300141938
MEMBRO	WAGNER CARNEIRO DOS SANTOS	300053011
MEMBRO	RENILDA MARQUES DOS SANTOS	300023123
MEMBRO	JONAS SANTOS DA PAZ	300019477
MEMBRO	ANETE RIBEIRO DE SOUZA	300027730
MEMBRO	ADEMIR ASSIS BENDER	300072034
MEMBRO	MARIA VALENTIM PENA	300127683
MEMBRO	MARIA MARGARIDA DIAS	300052748
MEMBRO	MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	300035304
MEMBRO	MARILENE BATHE NINKI SANTOS	300026140

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011462224

Portaria nº 2168 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Vilhena - CRE/VHA, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES	300003433
FISCAL	JANETE ROCHA SEVERO	3000 23599
MEMBRO	JOSÉ VENANCIODA SILVA	300012287
MEMBRO	MARIA LUCIA DE SOUZA	300039372
MEMBRO	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	300124369
MEMBRO	NILSON TEIXEIRA SILVA	300027611
MEMBRO	LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES	300039155
MEMBRO	GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI A LEAL	300019429
MEMBRO	VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN	300063503

MEMBRO	ELIETE KOTZ	300038360
MEMBRO	NOELI ZANQUIM DE JESUS	300027629
MEMBRO	VALNICE LIMA DE SOUZA	300099634
MEMBRO	IVONETE SANTOS MACHADO	300098695
MEMBRO	PAULO ALVES DE FREITAS	300023568
MEMBRO	JANDIRA DAVIS DE LIMA	300013390
MEMBRO	FLAVIO ANTONIO DA GRACA	300059575
MEMBRO	JUSTINA INES DELANI CIRINO DOS SANTOS	300160165
MEMBRO	ROSEMAR ERDMANN	300023572
MEMBRO	NELIA SIQUEIRA	300006735
MEMBRO	LUZIMAR JOSE PEREIRA	300046286
MEMBRO	JOSE MOURA DE OLIVEIRA	300053610
MEMBRO	CICERO RODRIGUES DA SILVA	300142980
MEMBRO	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	300099407
MEMBRO	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	300025827
MEMBRO	IVANISE NAZARE MENDES	300026744
MEMBRO	FLAVIO DE JESUS	300025795
MEMBRO	MARCELO ALVES DE LIMA	300060845
MEMBRO	GERSON ZIMOLONG	300063156
MEMBRO	SHEILA LOPES SANTOS DE ABREU	300027019
MEMBRO	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO	300025692
MEMBRO	JARDEL GOMES DA SILVA	300125026
MEMBRO	TANIA TEREZINHA FIAMETTI	300046554
MEMBRO	MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS	300009719
MEMBRO	ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI	300027635
MEMBRO	IONE APARECIDA SEGA	300046539
MEMBRO	SIMONE CRISTINA DIAS BORGES	300063557
MEMBRO	NELSONROMERO SOARES DA SILVA	300052564

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011463005

Portaria nº 2170 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Alta Floresta - CRE/AFO, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	NADIR FERNANDES COSTA	300013211
FISCAL	BRUNA FRANCIÉLE ZANINI DAPONT TASSI	300098420
MEMBRO	TAINÁ AMARAL DOS SANTOS	300118458
MEMBRO	MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS	300013210
MEMBRO	DAIANY TONETI	300112838
MEMBRO	EDNA ALVES DA ROCHA	300022860
MEMBRO	MARIA NEUZA GOMES	300013052
MEMBRO	ANDRÉA GOULART	300027704

MEMBRO	ERICA MARIA DO NASCIMENTO SILVA MORAES	300128804
MEMBRO	ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS	300025193
MEMBRO	ANDRÉ LUIZ ZAMPIVA	300057437
MEMBRO	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644
MEMBRO	ELIZAMARA TELES DOS SANTOS	300162024
MEMBRO	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	300127271
MEMBRO	KENYA ALVES RODRIGUES	300132303
MEMBRO	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	300063537
MEMBRO	ELIANE MARQUES DA SILVA	300115388

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011464467

Portaria nº 2177 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Pimenta Bueno- CRE/PIB, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ELIANE CRISTINA FARIA	300036882
FISCAL	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	300054931
MEMBRO	DILES TEREZINHA BENTO	300063159
MEMBRO	CAROLINE DO CARMO ALMEIDA DUETI	300051083
MEMBRO	JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA	300037632
MEMBRO	MARCIA ANDREIA SILVA CORSINI	300023733
MEMBRO	MARGARETH BORGES BARRETO SOARES	300063200
MEMBRO	MOACIR DELMONICO	300014052
MEMBRO	NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA	300100772
MEMBRO	PATRÍCIA SANTOS SCHEFER	300126393
MEMBRO	RONALDO JOSÉ DE PAULA	300020339
MEMBRO	ROSA MARIA BORDINHÃO	300100306
MEMBRO	ROSÂNGELA MENDES PEREIRA	300058083
MEMBRO	ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO	300015762
MEMBRO	TELMA APARECIDA PINTO	300147813
MEMBRO	ADEMIR SOTT	300021568
MEMBRO	GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

Portaria nº 2181 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Cerejeiras- CRE/CER, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	300025841
FISCAL	MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO	300013300
MEMBRO	SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA	300060960
MEMBRO	JOSINEY LANES	300050841
MEMBRO	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	300050841
MEMBRO	ENEIDA HOTZ	300063230
MEMBRO	LUCILENE DA SILVA	300022258
MEMBRO	SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	300079158
MEMBRO	MEIRE PIMENTA DA SILVA	300019449
MEMBRO	MIRTES CUNHA BEZERRA	300015403
MEMBRO	DENIZE REGINA CUNHA	300117339
MEMBRO	IVONETE ALVES DA SILVA	300027590
MEMBRO	NELSON MINUCELLI	300014508
MEMBRO	CIRLENE COLONI MEIRA	300035248
MEMBRO	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	300012981
MEMBRO	ELINÉAS DA SILVA COSTA SANTOS	300127212
MEMBRO	CARLA COSTA DE CARVALHO	300027023
MEMBRO	KELLY FABIANE ALVES PIRES	300098050
MEMBRO	ROSILENE NUNES DA SILVA	300025885
MEMBRO	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	300100734
MEMBRO	VAGNER DO REIS ROSA	300113019
MEMBRO	MARCOS FRANCISCO DE CASTRO	300099696
MEMBRO	WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM	300117329
MEMBRO	JOSÉ NEUDES BARROS	300023602
MEMBRO	JOSÉ SIMPLÍCIO RAMOS	300005950
MEMBRO	SANTO BELÉM DA SILVA	300051812
MEMBRO	DÉBORA GONÇALVES DA SILVA	300125244
MEMBRO	IGOR SOLANO DE LIMA	300126599
MEMBRO	ROZINEI MIOTTO NEVES	300051394
MEMBRO	EDILENE DIAS MARTINS	300099504
MEMBRO	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	300061422

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011478374

Portaria nº 2183 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit

Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO N° 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art° 1° Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Guajará Mirim- CRE/GUM, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2° Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS	300115146
FISCAL	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPOS SILVA	300063089
MEMBRO	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	300106941
MEMBRO	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	300026124
MEMBRO	MARCELA FIRMINO GUIMARÃES	300118327
MEMBRO	AZENATE BERNARDO NEVES	300112380
MEMBRO	WANDERLEY AZOGUE SOARES	300052462
MEMBRO	HELAINÉ FERNANDES MENDES	3000141493
MEMBRO	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	300054947
MEMBRO	ADELINO FRANCISCO DE SOUSA	300107386
MEMBRO	JOACAIS CUSTÓDIO PACHECO	300014403
MEMBRO	EDILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300113041
MEMBRO	ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAÚJO	300012588
MEMBRO	CLÁUDIA PRATA DA SILVA	300023698
MEMBRO	SOLANGE DOS SANTOS GOIS	300112390
MEMBRO	EDSON ALVES NASCIMENTO	300063422
MEMBRO	JOÃO CARLOS ALVAREZ DURAN	300052648
MEMBRO	ARISTÓLES PANTOJA VARGAS	300141276
MEMBRO	FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA	300157598
MEMBRO	JOSIANE DE AGUIAR GOMES	300098834
MEMBRO	OTANILDE DA SILVA MOURA	300099019
MEMBRO	MARIA DE NAZARÉ D'ANGELO PINHEIRO	300057703
MEMBRO	EDVÂNIO DA SILVA ESTEVÃO	300117513
MEMBRO	DELCELENE RUBIRA FOGAÇA	300023895
MEMBRO	VOLMIR JOSÉ GRANDO	300050827
MEMBRO	ROZENILDA DA SILVA FERREIRA LIMA	300162245
MEMBRO	SILVANEY LARSON CORREIA	300126015
MEMBRO	ANTONIA CARMO MOREIRA LIMA	300074066
MEMBRO	MARIA DO SOCORRO DA C. E SILVA	300012577
MEMBRO	SAIANE HENRIQUE MENDONÇA	300112975
MEMBRO	SARA DA COSTA ABIORANA	300110596
MEMBRO	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	300113047
MEMBRO	JAP METE VERÔNICA ORO MON	300138507

Art° 3° Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1° O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1° e 2° da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Art° 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011479267

Portaria nº 2186 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO N° 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Burity- CRE/BUR, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	YURI LOPES DE OLIVEIRA	300124378
FISCAL	ELIAS JOSÉ DA CRUZ	300079225
MEMBRO	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE S.OUZA	300107160
MEMBRO	CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	300027745
MEMBRO	CÉLIA CASSIMIRO	300109688
MEMBRO	RODRIGO NETO DOS SANTOS	300059498
MEMBRO	JOÃO GOMES ANDRADE	300113612
MEMBRO	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	300051414
MEMBRO	IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES	300034016
MEMBRO	ELIANE CRISTINA PEREIRA	300111506
MEMBRO	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS	300122003
MEMBRO	FABIANA MARIA SANTOS SILVA	300051625
MEMBRO	LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI	30061162
MEMBRO	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	300141447
MEMBRO	QUEILAAUGUSTOLOPESPEREIRA	300112996
MEMBRO	JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTI	300022914
MEMBRO	ODETE RODRIGUES FRANÇA	300113210

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011480414

Portaria nº 2189 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Machadinho do Oeste - CRE/MDO, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	FLÁVIO SPRICIGO DE SOUZA	300099173
FISCAL	ELISANDRA DANIEL	30007772
MEMBRO	FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ	300116740
MEMBRO	SUELY EUGÊNIO DA PAZ MAGALHÃES	300023575
MEMBRO	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	300113226
MEMBRO	JULIANA DE FÁTIMA CATARINO REDONDO	300111495
MEMBRO	KELEN SANTOS MONTEIRO	300051295

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011480970

Portaria nº 2190 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Extrema - CRE/EXT, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	SONEIDE DE FÁTIMA ROYER	300023468
FISCAL	EDILÉIA FERREIRA GAMA	300098790
MEMBRO	UELITON PAULO DE SOUSA DIAS	300106553
MEMBRO	ROSIMAR VIANA	300114893
MEMBRO	MARLENE GOMES PEREIRA	300026299
MEMBRO	ALESSANDRA PACHECO DE FARIAS	300026255
MEMBRO	LUCIANACESCONETO	300124622

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011481254

Portaria nº 2191 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Espigão do Oeste - CRE/EDO, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	300023835
FISCAL	MARIA ZULMA PEREIRA COSTA	2403336
MEMBRO	EVANI TRESSMANN PITTELKOW	300027273
MEMBRO	JOSÉ MARCOS PREATO	300025416
MEMBRO	ZENILDA CAROLINA DE SOUZA	300025503
MEMBRO	VERA FRANÇA TAURINO	0698489
MEMBRO	DANIELE PEREIRA DA SILVA	300132269
MEMBRO	SIMONE FERREIRA DA SILVA	300111493
MEMBRO	RAQUEL VASCONCELOS LIMA	300117346
MEMBRO	MARLENE RAASCH ROGUS	2391901
MEMBRO	DORACI NEIMOG	300058619

MEMBRO	VANUSA DE MENDONÇA SILVA	300063731
MEMBRO	ANA DEIZE ZANON	300110055
MEMBRO	OLIVETE TEREZINHA KRUK	300022081
MEMBRO	MARISA DE OLIVEIRA FURLAN FRANÇA	2366740
MEMBRO	INÊS MARIA DO CARMO	300106871
MEMBRO	ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	300115162
MEMBRO	LUCIENE ZIMMERMAN	300118356
MEMBRO	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	300132363
MEMBRO	CARMEM LUCIA SOUZA OLIVEIRA	300054139

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011482277

Portaria nº 2192 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Jaru - CRE/JAR, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	VANUZA DE PRAGA CORDEIRO	300020763
FISCAL	IVANIRA FELBERG SOARES	300124353
MEMBRO	EBIO MONTEIRO DA COSTA	300053614
MEMBRO	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	300127696
MEMBRO	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	300052888
MEMBRO	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	300100451
MEMBRO	TATIANE DA SILVA	300124355
MEMBRO	JORDANE CELINA DA SILVA GOMES	300028108
MEMBRO	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	300124903
MEMBRO	CLELIA PAULINO DE OLIVEIRA	300118076
MEMBRO	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	300142689
MEMBRO	MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	300125679
MEMBRO	ILZA RODRIGUES DA SILVA	300018819
MEMBRO	IRLENE ANDRADE DA SILVA	300025940
MEMBRO	CIDERLI SANTANA SOUZA	300007335
MEMBRO	ROMILDA ALVES PINTO	300014500
MEMBRO	ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	300124181
MEMBRO	INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011483279

Portaria nº 2204 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a **Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020** que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 25.008, de 6 de maio de 2020** que Regulamenta a transferência de recursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e entrega dos cartões-alimentação nas unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Cacoal - CRE/CAC, constantes na contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, Processo 0029.145464/2020-88, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar presidente, fiscal e membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	SEVERINO BERTINO NETO	300023530
FISCAL	ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	300051385
MEMBRO	LUCILENE GONÇALVES	300099101
MEMBRO	ILDA MENEZES LUMES	30025938
MEMBRO	SHIRLEY DE ANDRADE SOUSA	300106242
MEMBRO	ELIANE CRISTINE DE SOUZA	300100004
MEMBRO	MÁRCIA HELENA GOMES	300027674
MEMBRO	ELISÂNGELA DELL-ARMELINA SURUI DA	300129386
MEMBRO	LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA	300027793
MEMBRO	ALCINDO BRASIL AVILA	300051239
MEMBRO	AFELIA PAGUNG	300118864
MEMBRO	MARIA REGINA DINIS MEDEIROS DE OLIVEIRA	300022306
MEMBRO	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	300116299
MEMBRO	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMÕES	300158189
MEMBRO	CECÍLIA HELENA DE MATOS MACHADO MOTA	300022271
MEMBRO	CELSO DE OLIVEIRA	300114031
MEMBRO	ROSECLER ALVES DE SANTOS.	300028160
MEMBRO	FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA	300050737
MEMBRO	FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO	300059477
MEMBRO	RAMILE ALVES DA COSTA	300113383
MEMBRO	ELIZETE SIEBERT BUSS	300098278
MEMBRO	VANUZIA ALVES DOS SANTOS	300060719
MEMBRO	GILDEON ALVES DA CRUZ	300039150
MEMBRO	ELISABETE DA SILVA BORGES	300023705
MEMBRO	ERNANDES OLIVEIRA NERES	300008376
MEMBRO	SUELI DA SILVA DOS SANTOS	300015491
MEMBRO	MARLI SIQUEIRA DE MORAIS	300063306
MEMBRO	SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO	300052990
MEMBRO	TERUMI SÔNIA SOSTENA	300024961
MEMBRO	MÁRCIA MARIA BARBOSA	300060772
MEMBRO	MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA	300050789
MEMBRO	ELIANE APARECIDA PEDRA	300063243
MEMBRO	FABRICIA MILER DE PAULA CINTRA	300115886
MEMBRO	ELIANA HONORINA DE BRITO	300140103
MEMBRO	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063
MEMBRO	ZENILDA MENDES BARBOSA	300150822

Artº 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2304 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.158979/2020-48.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, CNPJ nº 26.496.501/0001-02, Presidente do Conselho Gestor, Eliane Cristina Faria, CPF n. 599.628.012-49, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 29.969,32 (vinte e nove mil, novecentos sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), Agência 1181-9, Conta Corrente nº 43.919-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesa 33.50.30 – R\$ 27.645,82 (vinte e sete mil, seiscentos quarenta e cinco reais e cinco centavos) e Elemento de despesa 33.50.39 – R\$ 2.323,50 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011667363

Portaria nº 2305 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.095307/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, CNPJ nº 26.598.238/0001-54, Presidente do Conselho Gestor, Adjalma Rocha de Souza, CPF n. 389.434.172-68, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 1597-0, Conta Corrente nº 18.037-8, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesa 33.50.30 – R\$ 19.010,47 (dezenove mil, dez reais e quarenta e sete centavos) e Elemento de despesa 33.50.39 – R\$ 10.989,53 (dez mil, novecentos oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011670868

SEJUCEL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 102/2019/SEJUCEL-CODEC

Processo: 0032.352447/2019-11

Objeto: Publicar e divulgar em cumprimento ao disposto no item 10.7 do edital nº 05/2017-SEJUCEL, para constar o resultado final do PRÊMIO DE MÚSICA "ZEZINHO MARANHÃO" - 2017

O Coordenadoria de Cultura da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA à Portaria nº 102/2019/SEJUCEL-CODEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 137, disponibilizado em 26 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ:

Categoria - 1 Circulação de Shows

Proponentes/ Projetos	Curadores	Excelência artística e relevância cultural deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação deve ser avaliado aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Qualificação dos profissionais envolvidos. Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Impacto social da iniciativa - Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade	Instrumentos de acessibilidade - Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/ 12/04	Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
Birivaldo Lourenço Freitas da Silva - SONS DE BEIRA	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	15	15	9	9	10	98	96,67
	Ricardo Castro da Silva	20	20	15	15	9	9	10	98	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	15	12	8	9	10	94	
Ramon de Souza Alves - TUER LAPIN – TURNÊ BANHO DE CAVALO	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	15	13	9	9	10	96	96,33
	Ricardo Castro da Silva	20	20	15	13	9	9	10	96	

	Jussara Trindade Moreira	20	20	15	15	8	9	10	97	
M.G.C. Mello Neto Publicidade e Propaganda - ME - REGGAE DA BEIRA	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	19	13	12	10	9	10	92	92,67
	Ricardo Castro da Silva	19	18	15	14	10	9	10	95	
	Jussara Trindade Moreira	20	15	15	12	10	9	10	91	
Audrey de Souza Texeira Ramos - A PORTOVELHEIRA	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	14	15	4	10	10	93	92,33
	Ricardo Castro da Silva	20	20	14	15	4	10	10	93	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	12	15	4	10	10	91	
Romário Bezerra da Silva - MUSICA E NATUREZA	Marcelo Yamazaki Carvalho	15	17	12	10	10	8	10	82	91,67
	Ricardo Castro da Silva	16	16	11	10	10	8	10	81	
	Jussara Trindade Moreira	16	15	12	10	10	8	10	81	
Marcelo Zayat - MARCELO ZAYAT PORTO SEGURO	Marcelo Yamazaki Carvalho	15	12	13	12	10	10	9	81	91,67
	Ricardo Castro da Silva	13	13	10	13	10	10	9	78	
	Jussara Trindade Moreira	15	10	12	13	10	10	9	79	
Tailene Santos da Silva - EM CADA SOM UMA HISTÓRIA	Marcelo Yamazaki Carvalho	10	20	15	10	10	9	10	84	89,33
	Ricardo Castro da Silva	10	20	15	13	10	10	10	88	
	Jussara Trindade Moreira	12	20	15	10	10	10	10	87	
Erivaldo de Souza Almeida - DISPARE	Marcelo Yamazaki Carvalho	15	17	11	15	7	10	10	85	86,33
	Ricardo Castro da Silva	15	16	10	15	8	10	10	84	
	Jussara Trindade Moreira	15	15	10	15	8	10	10	83	
Zairo Carlos da Silva Pinheiro - LAMBIDA DE GATO	Marcelo Yamazaki Carvalho	17	17	10	9	9	7	7	76	86
	Ricardo Castro da Silva	18	17	11	9	8	8	8	79	

	Jussara Trindade Moreira	18	18	12	10	9	8	7	82	
Associação Cultural "Raízes do Porto" - CANÇÕES PARA ENCANTAR PEQUENINOS	Marcelo Yamazaki Carvalho	14	14	10	12	10	7	9	76	84
	Ricardo Castro da Silva	15	14	9	12	10	7	9	76	
	Jussara Trindade Moreira	15	12	10	12	10	8	8	75	
Felipe Nunes - AMSTERDAM	Marcelo Yamazaki Carvalho	14	15	11	10	7	6	8	71	79,33
	Ricardo Castro da Silva	15	15	10	9	7	5	9	70	
	Jussara Trindade Moreira	15	12	10	9	6	5	8	65	
Sandro Barcelar- ALEGRAR SUA SAUDADE	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	10	15	8	10	9	92	79
	Ricardo Castro da Silva	20	20	10	15	8	10	9	92	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	10	15	8	10	8	91	
Anderson B. de O. L. Perereira - VITROLA DE FICHA	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	17	12	12	8	9	10	87	75,67
	Ricardo Castro da Silva	19	18	14	13	8	9	10	91	
	Jussara Trindade Moreira	20	17	14	12	8	9	10	90	
Helton Cardoso Pignataro -TEUS SONHOS MEUS SONHOS	Marcelo Yamazaki Carvalho	8	8	7	6	5	8	8	50	72,33
	Ricardo Castro da Silva	9	9	7	7	5	9	8	54	
	Jussara Trindade Moreira	8	10	7	8	7	9	8	57	
Rogério Madeira Carvalho - SINERGIA AMAZONICA	Marcelo Yamazaki Carvalho	17	19	15	9	9	7	10	86	68,67
	Ricardo Castro da Silva	17	18	14	9	10	7	9	84	
	Jussara Trindade Moreira	17	20	15	9	10	7	10	88	
Ernesto Oliveira Bento de Melo - RONDÔNIA MEU DENGO	Marcelo Yamazaki Carvalho	11	15	14	12	7	6	8	73	53,67
	Ricardo Castro da Silva	9	15	13	13	8	6	8	72	

	Jussara Trindade Moreira	10	15	13	12	9	5	8	72	
--	--------------------------	----	----	----	----	---	---	---	----	--

Categoria 2 - Apoio a Oficinas e Festivais

Proponentes/ Projetos	Curadores	Excelência artística e relevância cultural deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação deve ser avaliado aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Qualificação dos profissionais envolvidos. Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Impacto social da iniciativa - Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produza na comunidade	Instrumentos de acessibilidade - Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/ 12/04	Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
Associação Cultural Waraji - O "MANAFLORESTA" Festival Internacional de Música e Arte na Floresta",	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	14	14	10	9	10	97	97
	Ricardo Castro da Silva	20	20	14	14	10	9	10	97	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	14	15	9	9	10	97	
Murilo da Silva Ribeiro Costa - CIRCUITO SOMA	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	19	15	15	10	9	10	98	96,67
	Ricardo Castro da Silva	20	19	15	15	10	9	9	97	
	Jussara Trindade Moreira	20	18	14	15	10	9	9	95	
JR EVENTOS - PORTO DO SOM	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	20	15	15	9	9	10	97	95,67
	Ricardo Castro da Silva	20	20	13	15	9	8	9	94	
	Jussara Trindade Moreira	19	19	15	15	9	9	10	96	
Washington Kuipers de Moraes - FESTIVAL DE MÚSICA VALE DO GUAPORÉ.	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	19	14	15	9	9	10	95	95
	Ricardo Castro da Silva	19	19	14	14	10	9	10	95	
	Jussara Trindade Moreira	19	19	14	14	10	9	10	95	
Alisson Oscar Gualé Araújo - ILUMINART, ILUMINAÇÃO CIÊNCIA	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	18	14	15	9	10	10	95	94,67
	Ricardo Castro da Silva	19	18	13	14	9	10	9	92	
	Jussara Trindade Moreira	19	18	14	15	8	10	10	94	

Cristiano Isídio da Silva - VIVENCIANDO A MUSICA ATRAVÉS DA BATERIA	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	19	13	15	8	10	10	95	93,67
	Ricardo Castro da Silva	18	18	12	15	8	10	10	91	
	Jussara Trindade Moreira	18	18	13	15	9	10	10	93	
Llitsia Moreno Pereira - MUSICA NA ESCOLA	Marcelo Yamazaki Carvalho	18	18	14	15	9	9	10	93	93,33
	Ricardo Castro da Silva	19	18	14	15	9	9	10	94	
	Jussara Trindade Moreira	18	17	13	15	9	9	9	90	
Raony Gomes Ferreira - II DESMANCHE O FESTIVAL	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	19	15	15	9	9	9	96	93
	Ricardo Castro da Silva	19	19	14	14	9	9	9	93	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	14	14	9	9	9	95	
Margarete Batista - I FESTIVAL ESTUDANTIL DE MUSICA	Marcelo Yamazaki Carvalho	18	18	14	15	9	10	10	94	92,33
	Ricardo Castro da Silva	18	18	14	15	9	10	10	94	
	Jussara Trindade Moreira	18	17	13	15	9	10	10	92	

LEIA-SE:

Categoria - 1 Circulação de Shows

Proponentes/ Projetos	Curadores	Excelência artística e relevância cultural deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação deve ser avaliado aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Qualificação dos profissionais envolvidos. Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Impacto social da iniciativa - Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade	Instrumentos de acessibilidade - Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/ 12/04	Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
Birivaldo Lourenço Freitas da Silva - SONS DE BEIRA	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	15	15	9	9	10	98	96,67
	Ricardo Castro da Silva	20	20	15	15	9	9	10	98	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	15	12	8	9	10	94	

Ramon de Souza Alves - TUER LAPIN – TURNÊ BANHO DE CAVALO	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	15	13	9	9	10	96	96,33
	Ricardo Castro da Silva	20	20	15	13	9	9	10	96	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	15	15	8	9	10	97	
M.G.C. Mello Neto Publicidade e Propaganda - ME - REGGAE DA BEIRA	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	19	13	12	10	9	10	92	92,67
	Ricardo Castro da Silva	19	18	15	14	10	9	10	95	
	Jussara Trindade Moreira	20	15	15	12	10	9	10	91	
Audrey de Souza Teixeira Ramos - A PORTOVELHEIRA	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	14	15	4	10	10	93	92,33
	Ricardo Castro da Silva	20	20	14	15	4	10	10	93	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	12	15	4	10	10	91	
Sandro Barcelar- ALEGRAR SUA SAUDADE	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	10	15	8	10	9	92	91,67
	Ricardo Castro da Silva	20	20	10	15	8	10	9	92	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	10	15	8	10	8	91	
Anderson B. de O.L Pereira - VITROLA DE FICHA	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	17	12	12	8	9	10	87	89,33
	Ricardo Castro da Silva	19	18	14	13	8	9	10	91	
	Jussara Trindade Moreira	20	17	14	12	8	9	10	90	
Rogério Madeira Cavalho- SINERGIA AMAZÔNICA	Marcelo Yamazaki Carvalho	17	19	15	9	9	7	10	86	86
	Ricardo Castro da Silva	17	18	14	9	10	7	9	84	
	Jussara Trindade Moreira	17	20	15	9	10	7	10	88	
Erivaldo de Souza Almeida - DISPARE	Marcelo Yamazaki Carvalho	15	17	11	15	7	10	10	85	84
	Ricardo Castro da Silva	15	16	10	15	8	10	10	84	
	Jussara Trindade Moreira	15	15	10	15	8	10	10	83	

Romário Bezerra da Silva- MÚSICA E NATUREZA	Marcelo Yamazaki Carvalho	15	17	12	10	10	8	10	82	81,33
	Ricardo Castro da Silva	16	16	11	10	10	8	10	81	
	Jussara Trindade Moreira	16	15	12	10	10	8	10	81	
Marcelo Rodrigo Zayat - PORTO SEGURO	Marcelo Yamazaki Carvalho	15	12	13	12	10	10	9	81	79,33
	Ricardo Castro da Silva	13	13	10	13	10	10	9	78	
	Jussara Trindade Moreira	15	10	12	13	10	10	9	79	
Zairo Carlos da Silva - LAMBIDA DE GATO	Marcelo Yamazaki Carvalho	17	17	10	9	9	7	7	76	79
	Ricardo Castro da Silva	18	17	11	9	8	8	8	79	
	Jussara Trindade Moreira	18	18	12	10	9	8	7	82	
Associação Cultural "Raízes do Porto" - CANÇÕES PARA ENCANTAR PEQUENINOS	Marcelo Yamazaki Carvalho	14	14	10	12	10	7	9	76	75,67
	Ricardo Castro da Silva	15	14	9	12	10	7	9	76	
	Jussara Trindade Moreira	15	12	10	12	10	8	8	75	
Felipe Nunes - AMSTERDÃ	Marcelo Yamazaki Carvalho	14	15	11	10	7	6	8	71	68,67
	Ricardo Castro da Silva	15	15	10	9	7	5	9	70	
	Jussara Trindade Moreira	15	12	10	9	6	5	8	65	
Helton Cardoso Pignataro - TEUS SONHOS MEUS SONHOS	Marcelo Yamazaki Carvalho	8	8	7	6	5	8	8	50	53,67
	Ricardo Castro da Silva	9	9	7	7	5	9	8	54	
	Jussara Trindade Moreira	8	10	7	8	7	9	8	57	

Categoria 2 - Apoio a Oficinas e Festivais

Proponentes/ Projetos	Curadores	Excelência artística e relevância cultural deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação deve ser avaliado aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Qualificação dos profissionais envolvidos. Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Impacto social da iniciativa - Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produziu na comunidade	Instrumentos de acessibilidade - Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/ 12/04	Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Nota Base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
Associação Cultural Waraji - O "MANAFLORESTA" - Festival Internacional de Música e Arte na Floresta",	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	14	14	10	9	10	97	97
	Ricardo Castro da Silva	20	20	14	14	10	9	10	97	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	14	15	9	9	10	97	
Murilo da Silva Ribeiro Costa - CIRCUITO SOMA	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	19	15	15	10	9	10	98	96,67
	Ricardo Castro da Silva	20	19	15	15	10	9	9	97	
	Jussara Trindade Moreira	20	18	14	15	10	9	9	95	
JR EVENTOS - PORTO DO SOM	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	20	15	15	9	9	10	97	95,67
	Ricardo Castro da Silva	20	20	13	15	9	8	9	94	
	Jussara Trindade Moreira	19	19	15	15	9	9	10	96	
Washington Kuipers de Moraes - FESTIVAL DE MÚSICA VALE DO GUAPORÉ.	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	19	14	15	10	9	10	956	95,33
	Ricardo Castro da Silva	19	19	14	14	10	9	10	95	
	Jussara Trindade Moreira	19	19	14	14	10	9	10	95	
Márcio Pereira Guilhermon - 4º FESTIVAL DE MUSICA FESTIVAL DA AMAZÔNIA	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	19	14	15	9	9	10	95	95
	Ricardo Castro da Silva	19	19	14	14	10	9	10	95	
	Jussara Trindade Moreira	19	19	14	14	10	9	10	95	
Raony Gomes	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	19	15	15	9	9	9	96	

Ferreira - II DESMANCHE O FESTIVAL	Ricardo Castro da Silva	19	19	14	14	9	9	9	93	94,67
	Jussara Trindade Moreira	20	20	14	14	9	9	9	95	
Alisson Oscar Guale Araújo - ILUMINART, ILUMINAÇÃO CIÊNCIA	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	18	14	15	9	10	10	95	93,67
	Ricardo Castro da Silva	19	18	13	14	9	10	9	92	
	Jussara Trindade Moreira	19	18	14	15	8	10	10	94	
Margarete Batista - I FESTIVAL ESTUDANTIL DE MUSICA	Marcelo Yamazaki Carvalho	18	18	14	15	9	10	10	94	93,33
	Ricardo Castro da Silva	18	18	14	15	9	10	10	94	
	Jussara Trindade Moreira	18	17	13	15	9	10	10	92	
Cristiano Isídio da Silva - VIVENCIANDO A MUSICA ATRAVÉS DA BATERIA	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	19	13	15	8	10	10	95	93
	Ricardo Castro da Silva	18	18	12	15	8	10	10	91	
	Jussara Trindade Moreira	18	18	13	15	9	10	10	93	
Llitsia Moreno Pereira - MUSICA NA ESCOLA	Marcelo Yamazaki Carvalho	18	18	14	15	9	9	10	93	92,33
	Ricardo Castro da Silva	19	18	14	15	9	9	10	94	
	Jussara Trindade Moreira	18	17	13	15	9	9	9	90	

Importante ressaltar, que houve avaliação/classificação indevida de candidatos inabilitados conforme observado na planilha de classificação 7378741. Observa-se que os inscritos: Thiago Maziero Naimaier (Ecos da Oca Produções - KALI); Tailene Santos Silva (Projeto: EM CADA SOM UMA HISTÓRIA) e Ernesto Oliveira Bento de Melo (Projeto RONDÔNIA MEU DENGU) foram inabilitados conforme demonstrado na Portaria nº 134/2018/SEJUCEL-CODEC, ID 0011461631.

Informamos que as notas são fruto da média aritmética provenientes, respectivamente, da análise e avaliação da Banca Curadora representada por: Marcelo Yamazaki Carvalho, Ricardo Castro da Silva e Jussara Trindade Moreira, conforme nomeação através da Portaria nº 28/2019/SEJUCEL-CODEC (7378675).

Informamos ainda, que as alterações apresentadas na Errata acima, basearam se nas planilhas de classificação apresentadas pelos curadores conforme anexos 7378741 e 7378786.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Porto Velho, 20 de Maio de 2020.

Protocolo 0011617689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve publicar e divulgar a Homologação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, resultado do “**PRÊMIO PRODUÇÃO MUSICAL: RONDÔNIA AUTORAL – 2017**”, EDITAL FOMENTO E APOIO A CULTURA Nº 01/2017, que contemplou o artista **ROGERIO MADEIRA CARVALHO**, com base no Parecer 83 do Controle Interno .

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0011634021

ERRATA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**ONDE SE LÊ:**

"Campeonato Interbairros de Futebol Society", no Município de Porto Velho - RO, no período de 07 de Junho de 2020 à 11 de Julho de 2020.

LEIA-SE:

"Campeonato Interbairros de Futebol Society", no Município de Porto Velho - RO, no período de 07/08/2020 à 27/09/2020.

Porto Velho, 12 de maio de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Exercício

Port. nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 0011497696

SEAS

Portaria nº 263 de 21 de maio de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;**RESOLVE:****DESIGNAR** a servidora **PÂMELA TRAJANO OLIVEIRA**, Gerente de Habitação, matrícula 300149251, para responder interinamente como Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, a contar de 20 de maio de 2020.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011654578

Portaria nº 262 de 21 de maio de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 31 (0011632555) dos autos de 0026.200568/2020-92;

RESOLVE:**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, ASSESSOR IV, matrícula n. 300149788, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **1.6.2020 a 30.6.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:Conceder 20 dias 1.9.2020 a 20.9.2020 **FÉRIAS**Conceder 10 dias 2.11.2020 a 11.11.2020 **FÉRIAS**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011649085

DER**TERMO DE COOPERAÇÃO**
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2020

Processo nº 0009.134739/2020-96

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o**MUNICÍPIO DE VILHENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, Jardim América, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, inscrito no RG 14068297-1 - SP e no CPF/MF sob nº 147.500.038-32, residente na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício doAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (0011524541).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “Serviços Reconformação da plataforma, recomposição de revestimento primário, saídas d’água e manutenção em pontes do Rio Barão de Melgaço na Estrada da Resina, no trecho da BR 364 - KM 45 à TI Aripuanã”, conforme Plano de Trabalho (0011074834), Relatório de Plano de Trabalho (0011271989) e Despacho DER-COF (0011278932), Parecer n. 222/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0011517133), e demais documentos aprovados constantes no processo administrativo nº 0009.134739/2020-96.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer o Equipamentos (05 Caminhões Basculantes, 01 escavadeira Hidráulica, 03 Motoniveladoras, 01 Retroescavadeira, 01 Trator Esteira).

II – Mão-de-obra;

III - Execução dos Serviços;

IV - Fornecimento de Alimentação.

V – Disponibilização de Combustível.

Especificado no Plano de Trabalho, desde que devidamente regulares, inclusive quanto aos aspectos técnico e de licenciamento ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

I – Disponibilizar Equipamentos (05 Caminhões Basculantes, 01 escavadeira Hidráulica, 03 Motoniveladoras, 01 Retroescavadeira, 01 Trator Esteira);

II – Mão de Obra (Motoristas e Operadores);

III – Execução dos Serviços;e

IV – Disponibilização de Combustível.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do CONVENENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2020.

ERASMO MEIRES E SÁ

Primeiro Partícipe

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Segundo Partícipe

Protocolo 0011619614

Portaria nº 871 de 20 de maio de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003 c/c alteração desta pela Lei Complementar nº 478, de 29 de setembro de 2008 e Lei Complementar nº 486, de 18 de novembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO para ordenador substituto do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, substituindo o Presidente do FITHA nas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente do FITHA

Protocolo 0011637156

ATO Nº 49/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **0009.279078/2018-11**

Convênio n.º **206/2018/PJ/DER/RO**

Associação de Policiais Militares de Alta Floresta do Oeste - ASPOMAF

Município de Alta Floresta do Oeste - RO

Objeto: Construção da Cobertura do Salão de Eventos na ASPOMAF. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base nos Parecer Técnico nº 208/2020/DER-GCI id. 10087220 e Parecer 864/2020/DER-GCI final id. 0011551278. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 206/2018/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011670484

TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2020

Processo nº 0009.158463/2020-31

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede na Av. João Falcão, nº 2119, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **EDIR ALQUIERI**, inscrito no RG 310.760/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 295.750.282-87, residente na Rua Cacaú, nº 1662, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (0011399693).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “parceria para execução de serviços de recuperação com Tapa- Buracos na RO 140 e em ruas e avenidas na área urbana”, conforme Plano de Trabalho (0011399586), Relatório (0011285100), Informações técnicas (0011399784) e Parecer n. 080/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0011598150), e demais documentos aprovados constantes no processo administrativo nº 0009.158463/2020-31.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **20 (vinte) dias** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPE

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer o Equipamento (uma retroescavadeira, uma mini carregadeira, um rolo compactador, caminhão espargidor, soprador manual, ferramenta específicas para pintura de ligação, espalhamento e fixação da massa asfáltica); e

II – Fornecimento de emulsão para execução da pintura de ligação e a massa asfáltica necessária para a execução dos serviços na RO 140 e nas ruas e avenidas da área urbana do município;

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer de infraestrutura de logística necessária como caminhão basculante com devidos motoristas para transporte de massa, mão de obra braçal e alimentação que se fizer necessário no período estimado para execução dos serviços;

II – Promover o recebimento dos insumos e agregados entregues pela fornecedora;

III – Realizar o Transporte de insumos e materiais agregados até o local de guarda; e

IV – Realizar o Transporte e aplicação da massa asfáltica;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem

como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPIES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2020.

ERASMO MEIRES E SÁ

Primeiro Partícipe

EDIR ALQUIERI

Segundo Partícipe

Protocolo 0011618745

Portaria nº 865 de 20 de maio de 2020

Porto Velho, 20 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e considerando o que consta no Processo nº. **0009.324858/2019-03** Convenio nº. **009/20/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cujubim/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Arquiteta e Urbanista **Daniela Carneiro dos Santos** e a Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva**, lotadas neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de iluminação de campo de futebol**, no Município de **Cujubim/RO**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 0011623532

Portaria nº 883 de 22 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 7/2020/DER-SEFREQ (0011577095) e Registro Individual de Ponto do mês de Outubro/2019 (0011577159) e Novembro/2019 (0011577160), nos autos do Processo nº 0009.347940/2019-06;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA SONIA LEMOS DE JESUS**, Chefe de Seção de Frequência, matrícula nº 300138198, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, do período de **24.10.2019 a 12.11.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição no período de **20.7.2020 a 8.8.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011669380

Portaria nº 884 de 22 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 7/2020/DER-SEFREQ (0011577095), Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ (9301890) e Registro Individual de Ponto do mês de Janeiro/2020 (0011577166) e Fevereiro/2020 (0011577167), nos autos do Processo nº 0009.347940/2019-06;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA SONIA LEMOS DE JESUS**, Chefe de Seção de Frequência, matrícula nº 300138198, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, marcada na programação de férias para usufruir no período de **17.1.2020 a 5.2.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **21.9.2020 a 10.10.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

ERRATA**E R R A T A AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER (10399531)****CONTRATO Nº 011/2018/PJ/DER-RO****Processo nº 0009.004946/2017-11**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

ONDE SE LÊ:**DOPREÇO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 466.687,99 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 6.570.757,16 (seis milhões, quinhentos e setenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) (1376567)**, para **R\$ 7.037.445,15 (sete milhões, trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, correspondendo um acréscimo de **7,11%** sobre o valor original do **CONTRATO (5366848)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão de acordo com a nota de empenho nº 2020NE00067 (10039045), no valor para dar cobertura a despesa de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), Programa de Trabalho 26452205713840000, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa nº 449051;

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

LEIA-SE:**DOPREÇO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao valor do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 678.211,28** (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a 10,3216% em relação ao quantitativo inicialmente previsto, e suprimido do contrato o valor de **R\$ 259.725,12** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), que corresponde a 3,9527%.

Assim, as alterações geram um impacto financeiro de **R\$ 418.486,16** (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a **6,3689%**, sobre o valor original do **CONTRATO**, conforme despacho do Setor Técnico (5577214).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão de acordo com a nota de empenho Nº 2020NE0069 (10038994), no valor de **R\$ 295.725,12** (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), e Nota de Empenho nº 2020NE00067 (10039045), no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), referentes ao saldo do Contrato, para dar cobertura a despesa, Programa de Trabalho 26452205713840000, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa nº 449051.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER/RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0011650904

EXTRATO**EXTRATO Nº 64 DO CONVÊNIO Nº 013/2020/FITHA.**

CONVENIENTES: O FUNDOPARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA e o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

OBJETO: "Recuperação de estradas vicinais"

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 881.822,36** (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 870.657,17** (oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00072, de 15.05.2020 (0011565572).

§ 2º. O valor de **R\$ 11.165,19** (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011464196).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 0009.149920/2020-05.

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente FITHA – Luiz Ademir Schock - Prefeito.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto / FITHA

Protocolo 0011672573

EXTRATO**EXTRATO Nº 65 DO CONVÊNIO Nº 017/2020/PJ/DER-RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-ROe o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

OBJETO: "Recuperação de estradas vicinais"

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.626,28** (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00261, de 04.05.2020, (0011383633).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.626,28** (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011280928).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0009.065206/2020-57.

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral / DER-RO– Anildo Alberton - Prefeito.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0011673047

Portaria nº 881 de 22 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Memorando nº 81/2020/DER-GT (0011566487), Requerimento (0011626135) e Despacho DER-SEFREQ (0011656177), nos autos do Processo nº 0009.194903/2020-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NÍVEA FÁTIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO**, matrícula nº 300160502, lotada na Gerência de Infraestrutura e Transportes/Cerejeiras, do período de **16.6.2020 a 30.6.2020 - 15 (quinze) dias**, ficando para fruição no período de **3.8.2020 a 17.8.2020 - 15 (quize) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011664564

DETRAN

Portaria nº 519 de 21 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.148316/2020-14 JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO	300142331	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO), CDS-01	27/03/2020 a 22/09/2020	licença maternidade da titular DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA LIMA , Mat. 300078189.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011654196

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.121145/2019-42

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar novos, tecnologia inverter, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com serviços de instalação no local de destino e desinstalação (no caso se houver necessidade de substituição de equipamento já instalado); 2 (duas) manutenções preventivas (limpeza especializada e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, para atender todas as unidades deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2019**, conforme DESPACHO DETRAN-DTEP (0011449446), datado 07/05/2020, DESPACHO DETRAN-ASSESGAB (0011498286), datado 12/05/2020, PARECER JURÍDICO (0011566841), datado 15/05/2020, NOTA TÉCNICA 1934 (0011601028), datado 19/05/2020 e DESPACHO DETRAN-CPLMS (0011615543), datado 19/05/2020, o qual fundamenta a **REVOGAÇÃO**, considerando o atual cenário

Nacional diante da emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde neste exercício. Tendo em vista a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, sendo necessário a contenção de gastos por todos os Ordenadores de Despesas. Considerando a nova logística estudada pelos setores envolvidos na Aquisição dos referidos materiais (Centrais de Ar), informamos a viabilidade em retirar as 02 (duas) manutenção preventivas da especificação dos materiais. Sendo de comum entendimento que a retirada dos serviços de manutenção desonerará o material objetivando a contenção de gastos exigida. Informamos que esta Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio em conjunto com a Assessoria Técnica de Projetos instaurará novo Processo de Aquisição de Centrais de Ar (...). Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados.

Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0011651571

EMATER

ERRATA

A **Portaria nº 188 de 21 de maio de 2020**, referente à concessão de **Licença Maternidade**, equivalente a 180 (cento e oitenta) dias, à empregada: **ONDE SE LÊ: HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS**, matrícula 3441, cargo: Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO.

LEIA-SE: HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, matrícula 3441, cargo: Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de maio de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0011662344

Portaria nº 189 de 22 de maio de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.038308/2019-17 e Requerimento do empregado;
- Considerando o que estabelece o artigo 38, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 472 da CLT;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2023, Afastamento do cargo, sem remuneração, para exercer Mandato Eletivo como Deputado Estadual de Rondônia, ao empregado **FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO**, matrícula n.: 406, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de maio de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0011671363

Portaria nº 190 de 22 de maio de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.170607/2020-89;
- Considerando a Deliberação Interna n. 09/2017, artigos 13 e 14, com fulcro no disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 392, §1º;
- Considerando o preenchimento do requisito para a percepção dos 02 (dois) meses adicionais, conforme art. 14 da referida Deliberação Interna;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Maternidade, equivalente a 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de abril de 2020 até 18 de outubro de 2020, à empregada **KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI**, matrícula 3830, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de maio de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 191 de 22 de maio de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.191245/2020-60;

- Considerando a Deliberação Interna n. 09/2017, artigos 13 e 14, com fulcro no disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 392, §1º;

- Considerando o preenchimento do requisito para a percepção dos 02 (dois) meses adicionais, conformeat. 14 da referida Deliberação Interna;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Maternidade, equivalente a 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de maio de 2020 até 05 de novembro de 2020, à empregada **JOICE PENITENTE PRADO**, matrícula 3366, cargo: Administrativo, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0011675736

IPERON

Retificação de Ato de Reforma nº 1/2020/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.185281/2020-44.

RESOLVEM:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 3**, de 10/01/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 007**, de 11/01/2019, que trata da reforma do **CB PM JOÃO ELIABE PASTÓRIO**, **RE 100075770**, para fazer constar a fundamentação legal nos termos do **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, IV; 100 e incisos VIII do § 2º do artigo 101, todos do Decreto-Lei nº 9-A/1982; os artigos 1º, § 1º e 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e artigo 91 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme determinado através da **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0024/2020-GCSOPD**, de 22/04/2020.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reforma, indicar expressamente o Processo nº 0016.185281/2020-44

SEI nº 0011667893

Protocolo 0011667893

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.183428/2020-61.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 221/DIPREV/2016**, de 18/11/2016, publicado no **DOE nº 31** de 15/02/2017, que dispõe acerca da concessão de pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **RODINEI ALBERTO CANELA**, matrícula nº. **100095090**, ocupante do cargo de **Soldado PM**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – **PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/06/2016**, para fazer constar conforme disposto na **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0023/2020-GCSOPD**, de 22/04/2020 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 19/05/2020.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Temporária a **RODINEI HENRIQUE PEDON CANELA (filho)**, portador do **CPF nº 997.669.812-72**, representado por sua genitora **MÔNICA PEDON PAVAN**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com contar do requerimento, 10/10/2002.

b) Pensão Mensal Temporária a **THAYSON ARAÚJO CANELA (filho)**, portador do **CPF nº 031.142.292-63**, representado por sua genitora **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com contar do óbito **26/06/2016**.

c) Sobrestar o percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, que eventualmente venha a fazer jus **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA**, portadora do **CPF nº 587.821.502-06**, caso venha a comprovar a qualidade de dependente.

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Temporária a **RODINEI HENRIQUE PEDON CANELA (filho)**, portador do **CPF nº 997.669.812-72**, representado por sua genitora **MÔNICA PEDON PAVAN**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão a contar da data do requerimento, **10/10/2016** e para **THAYSON ARAÚJO CANELA (filho)**, portador do **CPF nº 031.142.292-63**, representado por sua genitora **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a contar da data do óbito, **26/06/2016** até **09/10/2016** e no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do

valor da pensão a partir de 10/10/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0011664336

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE 2020

Contrato n. 044/PGM/PMJP/2020. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo administrativo: 1-2308/2019-SEMED Contratada: A M ABS EIRELI. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte escolar na área rural do município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de veículos, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e outro monitor - Grupo 1 e 2. Prazo: 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço. Valor: R\$ 4.013.238,27. Modalidade: Pregão Eletrônico n. 012/CPL/PMJP/2020. Recursos Orçamentários: Notas de Empenho GL – Global: 1063, 1064 e 1065. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2020.

SIDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
(Assinado em 21/05/2020 às 10h00min)

Protocolo DO3639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 041/2020/SEMTAS

MODO DE DISPUTA ABERTO

Lote Exclusivo para EPP/ME/MEI

Processo n.º 1-488/SEMTAS/2020

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SENDO 6.000 (SEIS MIL) CESTAS BÁSICAS, compostas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL", conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, valor estimado para a Aquisição: **R\$ 729.180,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta reais)**. Fim do cadastramento de propostas: **08/06/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **08/06/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de Maio de 2020.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO3637

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Prefeitura de Ariquemes-RO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 048/2020

Proc. Adm. N.º 4274/SEMSAU/2020

Licitação Ampla Participação

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo: tipo Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades dos pacientes Oriundos Mandados Judiciais, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, sendo valor estimado em R\$ 329.899,36 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 16.133 datado em 30 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o n.º 048/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/05/2020 até às 09h00min do dia 08/06/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/06/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 22 de maio de 2020.

Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA
Decreto 16.133

Protocolo DO3636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 027/2020/SML
PROC. N.º 2117/2020/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 027/SML/2.020, referente ao Processo Administrativo n.º 2117/SEMOSP/2.020, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresas para eventual aquisição de produtos do tipo: Emulsão asfáltica RL 1C, Emulsão asfáltica RM 1C, Emulsão asfáltica RM 2C, Emulsão asfáltica RR 2C, CM 30 Emulsão asfáltica modificada por polímero elastomérico – RC1CE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.420.916/0001-51**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.421.300,00** (três milhões quatrocentos e vinte e um mil e trezentos reais), **CBAAS - ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.099.585/0004-05**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.115.000,00** (três milhões cento e quinze mil reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 6.536.300,00** (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

Ariquemes-RO, 22 de Maio de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO3645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2020 PROCESSO Nº.1143/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP CNPJ N.º 02.674.575/0001-15. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto e MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR: 31.438,23 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). PRAZO: 03 (TRÊS) MESES. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP - CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 05 DE MAIO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO3640

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/CPL/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**

Processo Administrativo: **Nº 326/SEMSAU/2020.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Federal n.º 5450 de 31 de maio de 2005, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CORTE E COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 22.531,31 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/06/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 08/06/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 25 de Maio de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO3647

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 040/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-417/SEMAT/2020****EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Uniformes e materiais de proteção de segurança) pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO** R\$ 79.988,25 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de junho de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 25 de maio de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO3646

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2020 PROCESSO Nº 1-373/SEMOSP/2020 JULGAMENTO DA PROPOSTA: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** OBJETO: **Aquisição de uma mini carregadeira e um caminhão cesto aéreo, conforme detalhado no Plano de Trabalho de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência, por meio do Convênio SICONV n.º 882812/2019 de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.** VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R\$ 492.587,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).** LOCAL:www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA Recebimento das propostas Das 07:00 hs do dia 28/05/2020 Até às 08:50 hs do dia 16.06.2020 Abertura das proposta Das 09:00 hs do dia 16.06.2020 até as 10:50 hs do dia 16.06.2020. Início da sessão pública Às 11 h do dias 16.06.2020 obs: Horário de Brasília. Informações Complementares: O Edital na íntegra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 25 de Maio de 2020.

Eliandra vitória da Silva Pregoeiro Interino

Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO3642

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020/ARPPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2020/SRP Ata de Registro de Preços: nº 027/2020/ARP Data da Abertura: 14/05/202 Pregão Eletrônico: nº 003/2020/CPL Data de Julgamento: 20/05/2020 Objeto: Lavagem e Lubrificação de Veículos Processo: 1-359/2020 Data Homologação: 20/05/2020 Às dez horas (10h00min) do dia vinte de Maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU e SEMECE e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO PRESENCIAL nº 003/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem: CLAUSULA I – DO OBJETO 1. Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SEGUIMENTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº SEMOSP/165/2020, SEMTAS/206/2020, SEMAPEM/294/2020, SEMSAU/316/2020 e SEMECE/166/2020.

Fornecedor:	JOSILENE FERNANDES DA ROCHA		
CNPJ:	30.755.555/0001-04	TEL. FAX:	(69)8487-0918
Endereço:	AVENIDA PARANÁ Nº 4864	CIDADE/UF	VALE DO PARAISO
Complemento	CENTRO	CEP:	76923-000
E- mail	*****		
Representante:	JOSILENE FERNANDES DA ROCHA	FORNECEDORMARCILIO DE SOUZA LIMA - MEICNPJ13.090.214/ 0001-48TEL.FAX:(69) 8405-7899ENDEREÇO:AVENIDA PARANÁ Nº 3527CIDADE/UFVALE DO PARAÍSOCOMPLEMENTOCENTROCEP:76923-000E-mail:*****REPRESENTANTE:MARCILIO DE SOUZA LIMA	

Protocolo DO3649

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020/ARPPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/CPL/2020/SRP Ata de Registro de Preços: nº 0172020/ARP Data da Abertura: 25/03/2020 Pregão Eletrônico: nº 013/2020/SRP Data de Julgamento: 14/04/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Processo: 2-93/2020 Data Homologação: 14/04/2020 Às Dez horas (10h00min) do dia vinte de Abril do ano de dois mil e vinte (20/04/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretária, SEMSAU e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: CLAUSULA I – DO OBJETO 1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretária Municipal conforme SMS de nº SEMSAU/209/2020.

FORNECEDOR:	PENTEADO E AZEVEDO LTDA		
CNPJ:	34.334.767/ 0001-79	TEL.FAX:	(69) 99989-0764/ 98405-2742
ENDEREÇO:	AV. JO SATO SALA 01 Nº 2334	CIDADE/ UF	VILHENA-RO
COMPLEMENTO:	PARQUE INDUSTRIAL	CEP:	76.982-249
E-MAIL	RONDONIALICITACAO@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE:	HELENA DOS SANTOS PENTEADO		

Protocolo DO3650

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0083/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de engenharia, com vistas a Construção de 03 (três) Salas de Aula na Valter José Zanella, Distrito do Guaporé, sendo à área a ser Construída de 187,20m², no Município de Chupinguaia - RO. Atendendo a solicitação SEMED. **PROC. LIC.:** Nº 03/20, Proc. Adm. Nº 232/20. **DA DOTAÇÃO:** 02.07.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO – REC. VINC. 12.361.0022.1223.0000 – CONSTRUÇÃO REFORMA E ADPTAÇÃO DE ESCOLAS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/05/20, às 12:44

N. DE EMP. Nº 1309 DE 21 DE MAIO DE 2020

02.07.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIV. DO ENSINO – REC. VINC.

12.361.0022.1223.0000 – CONSTRUÇÃO REFORMA E ADPTAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

NOTA DE EMPENHO Nº 1310 DE 21 DE MAIO DE 2020

VALOR: R\$ 142.299,80

DO PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO3643

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 578/20, conforme A. de R. de P nº 006/20, **P.E. nº 34/2020**, para a empresa **NOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 464.999,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o maior desconto para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID-28416), Termo de Adjudicação (ID-28422) e Ata de Registro de Preços nº 006/2020 (ID-28423), em anexo. Chupinguaia-RO, 22 de maio de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO3644

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**ERRATA****HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 768/2018****LICITAÇÃO 02/2020****TOMADA DE PREÇO**

Onde se lê: Fornecedor: MILENIUM EIRELE – ME CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59 Valor Total Homologado – R\$ 300.505,53 (trezentos mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) **Leia-se:** Fornecedor: MILENIUM EIRELE – ME CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59 Valor Total Homologado – R\$ 300.508,53 (trezentos mil quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos) THEOBROMA-RO, 25 DE MAIO DE 2020

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo DO3651

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPL/2020 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, torna público através dos autos do processo administrativo nº. 300-1/SEMSAU/2018, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, para contratação de empresa para realização dos serviços de Construção de Lavanderia, sendo contrato de repasse nº 826074/2015-operação 102841-82 (Programa de Aperfeiçoamento do SUS), com o valor total estimado R\$ 161.674,50 (cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 15/06/2020, às 09:00 (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 26/05/2020. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 25 de maio de 2020.

Davi Calandrelli
Presidente da CPL
Portaria 099, de 23/04/2018

Protocolo DO3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº361 CONVÊNIO FHITA 050/ 2019

EMPENHO Nº 361	FICHA: 346	DATA: 12/ 05/2020	PEDIDO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			PROCESSO: 679/ 2020

NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES		03.817.702/ 0001-50 RIO VERDE		CÓDIGO: 11895	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			RECURSO E CENTRO DE CUSTO	
00 05 26.782.0005.1125.0000 3.3.90.30.39 3.3.90.30.39	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICA Manutenção do Convênio FITHA - Convênio nº 050/ 19/FITHA MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			037 Transferência de Convênios do Estado 001 FITHA 001 GASTOS DIVERSOS 001 GASTOS DIVERSOS	
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
113.236,12	0,00		83.236,12	30.000,00	
VALOR EM R\$ 83.236,12 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos)*****					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.					
Detalhamento dos Itens do Empenho					
Item Descrição do(s) Produto(s)/ Serviço(s)			Qtde	Und	Vlr. Unit R\$
1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 050/ 2019/FITHA, PLANO DE TRABALHO 2018. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO 098/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM-SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED.			1	R\$	83.236,12
			VALOR LIQUIDO DO EMPENHO 83.236,12		
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio				Data: 12/ 05/2020	
GENADIR RIBEIRO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E S. PUBLICO					

Protocolo DO3653

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/CMPM/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A CPL-CM publica a **SUSPENSÃO** de edital em razão de ser necessária readequação no Termo de Referência e no Edital. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, não exclusiva de gestão pública do Poder Legislativo por prazo determinado e contratação de empresa especializada para Implantação e Manutenção do Portal Público da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, conforme especificação técnica do termo referência. **ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Suspensão LOCAL: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Flavio Plínio da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO3635

Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do 1º QUADRIMESTRE/2020 da Câmara Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici – RO no período de 25/05/2020 à 30/06/2020.

Presidente Médici – 25 de Maio 2020.

Maria Custodio Venâncio da Silva Novais
Vereadora Presidente

Protocolo DO3641